

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

**LICITAÇÃO Nº.: 040/2018**

S - 093
E - 176
<u>E - 177</u>

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**VOLUME 02**

**DATA DE EMISSÃO: 27 DE ABRIL DE 2018.**

**DATA DE ABERTURA: 18 DE MAIO DE 2018.**

**HORÁRIO: 08H30.**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-070



## **MEMORANDO INTERNO 565/2019**

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2.019.

**De: Leoni Luiz Meletti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**Para: Deoclécio De Nez**  
Secretário Municipal de Finanças  
A/C Departamento de Licitações

Prezado Senhor:

Venho mui respeitosamente solicitar a renovação dos contratos 062,063 e 064 referente ao pregão 040/2018, referente a empresas de limpeza urbana na cidade de LARANJEIRAS DO SUL PR. conforme documentos anexos

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990-D  
Secretário de Obras e Urbanismo





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.lj.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2019

**PARA:** Departamento de Licitações  
Procuradoria Jurídica

**ASSUNTO:** Contrato Administrativo nº62/2018 –MARIA ALINE DO NASCIMENTO  
COGE-ME, inscrito no CNPJ:28.843.847/0001-57.

### DECLARAÇÃO

Eu, **ZAÍRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 847.557.846-20 e portador da cédula de identidade nº 10.955.082-5, nomeado pela portaria nº 090/2019 de 06 de maio de 2019 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a Empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME** inscrito no CNPJ sob nº 28.843.847/0001-57, detentor do contrato nº 062/2018, oriundo do Pregão 040/2018 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que a desabonou atendendo aos anseios do Município no que se refere ao objeto contratado.

Atenciosamente,

  
**ZAÍRA DE ARAÚJO**  
Fiscal de Contratos



**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME**

**CNPJ:28.843.847/0001-57**

**Rua Machado de Assis nº1284, Laranjeiras do Sul Pr.**

**Fone: (42)9 9948-4578**

À  
Deoclécio de Nez  
Secretaria de Finanças e  
Departamento de Licitações

A empresa acima identificada vem por meio deste, solicitar renovação do contrato 062/2017 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 03 de junho de 2019.

*Maria Aline do N. Coge.*

MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF: 096.491.729-71



**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME**

**CNPJ:28.843.847/0001-57**

**Rua Machado de Assis nº1284, Laranjeiras do Sul Pr.**

**Fone: (42)9 9948-4578**

Orçamento

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	8.950,00	107.400,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.300,00	63.600,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.100,00	85.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.350,00</b>	<b>256.200,00</b>

Validade da Proposta 60(sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 03 de junho de 2019.

*Maria Aline do N. Coge*  
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF: 096.491.729-71



CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ:17.571.921/0001-07

Rua Machado de Assis nº173, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9926-6186

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.250,00	111.000,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.650,00	67.800,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Alvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Paviak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.060,00	84.720,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.960,00</b>	<b>263.520,00</b>

Validade da Proposta 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 31 de maio de 2019.

*Cláudio Souza de Oliveira*  
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ: 17.571.921/0001-07



## SL BONAPAZ E CIA LTDA

**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

**Rua: Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP  
85.301-150**

**Fone: 42 9 9817-4106**

### Orçamento

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.150,00	109.800,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.290,00	63.480,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.150,00	85.800,00
TOTAL		<b>21.590,00</b>	<b>259.080,00</b>

Validade da Proposta 60(sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2019.

  
KLEITON ALAN BONAPAZ

CPF: 088355.619-73



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0830366-1	CNPJ 28.843.847/0001-57	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/10/2017	Data de Início de Atividade 06/10/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA MACHADO DE ASSIS, 1284, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-350</b>			
Objeto <b>Atividades paisagísticas; Serviços de reboque de veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;</b>			
Capital: R\$ 35.000,00 <b>(TRINTA E CINCO MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: 11/10/2017 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Número: 41108303661  Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário <b>MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE</b>			
Identidade: 110898452,SSP/PR		CPF: 096.491.729-71	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de junho de 2019

19/330007-9



  
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETARIO GERAL

  
 Fabiano Kether  
 Relator-RG 6.573.891/2ISESP.PR  
 Port. 11/10/2017  
 Laranjeiras do Sul PR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**  
**CNPJ: 28.843.847/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:56 do dia 05/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2019.

Código de controle da certidão: **14A2.9268.0D57.17CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020026178-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.843.847/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**  
**Nº 1655 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/09/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2019

**REQUERENTE: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QEMCM44MCUQ4**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
61031	28.843.847/0001-57		1884

**ENDEREÇO**

Rua Machado de Assis, 1284 - EMPRESA - SAO FRANCISCO CEP: 85301350 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de reboque de veículos, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Atividades paisagísticas



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.843.847/0001-57

**Razão Social:** MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME

**Endereço:** R MACHADO DE ASSIS / 1284 / CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2019 a 16/06/2019

**Certificação Número:** 2019051803142426372425

Informação obtida em 04/06/2019 16:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.843.847/0001-57

Certidão n°: 173543537/2019

Expedição: 04/06/2019, às 16:11:01

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.843.847/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**

CNPJ 28.843.847/0001-57, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Junho de 2019

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2019.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 062, 063 E 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos nº062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para mantermos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e sempre limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de junho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

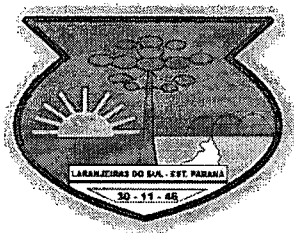
**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 062/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **062/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbósa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 062/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 062/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços 062/2018**.

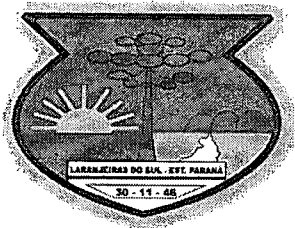
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.

b) Ainda:

b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.

b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 06 de junho de 2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Solicitação de Aditivo da empresa MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME, CNPJ 28.843.847/0001-57 03 de junho de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 06 de junho de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Zaira Araújo, 06 de junho de 2019.

b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, 01 de junho de 2019.

É breve o relatório.

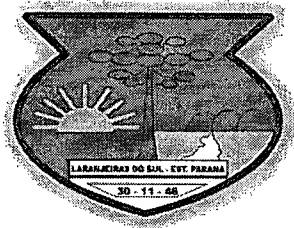
## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expreso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231




### 1º Aditivo

**Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).**

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 06 de junho de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **05 de junho de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 107.400,00** (cento e sete mil e quatrocentos reais), compreendendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais) para R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil reais e oitocentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de junho de 2019.

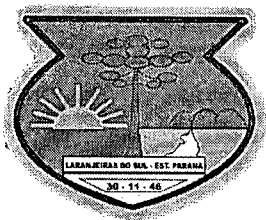
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

*Maria Aline do Nascimento Coque*  
**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**  
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 107.400,00** (cento e sete mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.







MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME

CNPJ:28.843.847/0001-57

Rua Machado de Assis nº1284, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9948-4578

À

Deoclécio de Nez  
Secretaria de Finanças e  
Departamento de Licitações

A empresa acima identificada vem por meio deste, solicitar renovação do contrato 062/2017 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

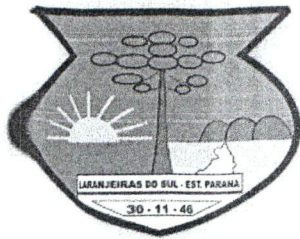
Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 03 de junho de 2019.

*Maria Aline do N. Coge.*

MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF: 096.491.729-71



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2019.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 062, 063 E 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses **com reajuste conforme cláusulas contratuais** aos Contratos Administrativos nº062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para mantermos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e sempre limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





**ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC**  
(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

**O que compõe o INPC/IBGE:**

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objeto do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

**Abrangência geográfica:** Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

**Janeiro/2012 - Alterações Significativas:** A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

**Outra mudança importante:** Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habituação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
<b>Mai/2019</b>	0,15	2,4424	4,7818	1.383,5310
<b>Abr/2019</b>	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
<b>Mar/2019</b>	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
<b>Fev/2019</b>	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
<b>Jan/2019</b>	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
<b>Dez/2018</b>	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453
<b>Nov/2018</b>	-0,25	3,2893	3,5579	1.348,6572
<b>Out/2018</b>	0,40	3,5482	4,0043	1.352,0373
<b>Set/2018</b>	0,30	3,1357	3,9732	1.346,6507
<b>Ago/2018</b>	0,00	2,8272	3,6415	1.342,6228
<b>Jul/2018</b>	0,25	2,8272	3,6104	1.342,6228

$8250,00 * 4,78\%$   
 $9.377,81 - 8250 =$   
 $= 387,81 \times 12$   
 $= 4653,72$



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de junho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 062/2018-PMLS.

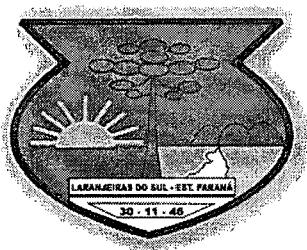
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **062/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018**  
**ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.**

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente a Tomada de Preços n° 008/2018, contrato 062/2018, **que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul/PR.**

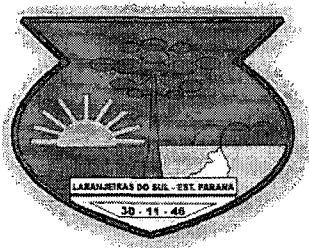
Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

**Se faz necessário o ajuste pelo índice INPC, perfazendo o percentual de 4,78%, sendo assim, passando o valor mensal de R\$8.950,00**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**(oito mil novecentos e cinquenta reais) para R\$9.377,81 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), considerando o prazo de 12 (doze) meses, fica acrescentado ao valor originalmente contratado a importância de R\$4.653,72 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)**

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do INPC.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no INPC.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) conforme o INPC do período (jun/2018 a mai/2019) no valor mensal, passando de R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais) para R\$ 9.377,81 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, parágrafo Único do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal de R\$ 387,81 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 4.653,72 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

ADJUSTAMENTO 24578

M



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

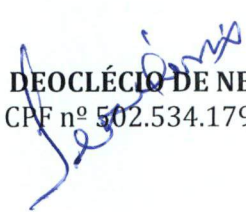
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2019.

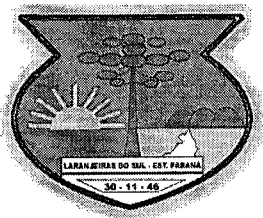
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

*Maria Aline do Nascimento Coge*  
**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**  
**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

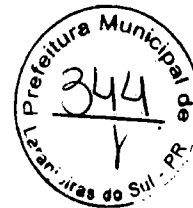
  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.653,72** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,78%** (quatro vírgula setenta e oito por cento).

**DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**









# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente apostilamento a correção da Cláusula 2ª do Segundo Termo Aditivo ao contrato 062/2018, tendo em vista o reajuste contratual perfazer um montante mensal de R\$ 427,81 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), totalizando o aditivo o valor de R\$ 5.133,72 (cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

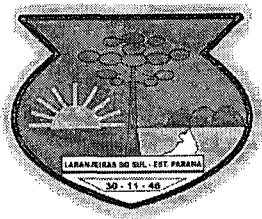
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CONTRATANTE**

## TESTEMUNHAS:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

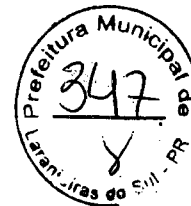
  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO 2º ADT. CONT. 062/2018

Retifica-se a publicação referente ao 2º Adt. do Cont. 062/2018-PMLS, publicado em 28 de junho de 2019 na Edição 3176 do Jornal Correio do Povo.

Onde se lê:

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.653,72** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).

Leia-se:

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.133,72** (cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho 2019.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
VALOR TOTAL DO ARRETIVO R\$ 5.131,22 (cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

Letra-se:
VALOR TOTAL DO ARRETIVO R\$ 5.131,22 (cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: ENERGIAPRESENCIAL Nº 0622918.

No dia 03 de julho de 2019, após constante e regularizada das atos procedimentais, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em sessão pública, realizou o julgamento dos autos do processo licitatório nº 0622918, tendo sido homologado o vencedor da licitação, Sr. LEANDRO SERGIO KUBIAK, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-12, pelo valor de R\$ 5.131,22 (cinco mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Table with columns: NOME DO LICITANTE, CNPJ, VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO. Row: LEANDRO SERGIO KUBIAK, 07.000.000/0001-12, R\$ 5.131,22.

JONANAS FERREIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: ENERGIAPRESENCIAL Nº 0642918.

No dia 03 de julho de 2019, após constante e regularizada dos atos procedimentais, a Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul, em sessão pública, realizou o julgamento dos autos do processo licitatório nº 0642918, tendo sido homologado o vencedor da licitação, Sr. NEIMAR GRANOSKI, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-12, pelo valor de R\$ 2.800,00.

Table with columns: NOME DO LICITANTE, CNPJ, VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO. Row: NEIMAR GRANOSKI, 07.000.000/0001-12, R\$ 2.800,00.

JONANAS FERREIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Escola Municipal Henrique Knipper
Horário
Servidor:
Remuneração:
Vencimento:
Adicional:
Outros:
Total:
Artigo 2º - Este termo tem validade por 90 dias, a contar da data de sua publicação.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Viamont
Estado do Paraná
CNPJ nº 07.000.000/0001-12

PORTARIA 090/2019

RESOLVE

A Secretária de Administração do Município de Viamont, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º § 1º do Decreto nº 0104/2017, regulamentado o horário do seguinte servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

LEANDRO SERGIO KUBIAK
Segunda à sexta-feira (7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min)
ALTMIR PAULITZ
Segunda à sexta-feira (7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Viamont
Estado do Paraná
CNPJ nº 07.000.000/0001-12

PORTARIA 991/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMONT
Estado do Paraná
CNPJ nº 07.000.000/0001-12
DECRETO Nº 190/2019
NOMINA Nomina Marinho do Conselho da Cidade de Viamont - CONCTUR, com a seguinte competência:

DECRETA

- REPRESENTANTES DO PODER JUDICIAL MUNICIPAL
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REPRESENTANTES DE ENTIDADE EMPRESARIAL
REPRESENTANTES DE ENTIDADE SINDICAL E DON TRABAVALHADORES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ nº 07.000.000/0001-12
DECRETO Nº 101 DE 04 DE JULHO DE 2019

Nomina Comissão para análise de Anuários para aquisição de Equipamentos de Diferentes Escolas de Ensino Fundamental I e II, com a seguinte competência:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para análise de Anuários para aquisição de uniformes escolares e itens para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 31/2019-PANL, conforme segue:

Table with columns: NOME, FUNÇÃO, MEMBROS DA COMISSÃO. Rows: JUCIARA PERCEIRA DAMASCENO (Presidente), GONAR JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA (Membro), LILIANA FERREZINSKI HANRICH (Membro), SIELLEN BROVIN (Membro).

Table with columns: Órgão, Descrição, Valor. Rows: SECRETARIA DE SAÚDE (2.800,00), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (2.800,00), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (2.800,00), SECRETARIA DE FINANÇAS (2.800,00).

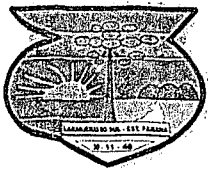
Table with columns: Órgão, Descrição, Valor. Rows: SECRETARIA DE SAÚDE (2.800,00), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (2.800,00), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (2.800,00), SECRETARIA DE FINANÇAS (2.800,00).

Table with columns: Órgão, Descrição, Valor. Rows: SECRETARIA DE SAÚDE (2.800,00), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (2.800,00), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (2.800,00), SECRETARIA DE FINANÇAS (2.800,00).

Table with columns: Órgão, Descrição, Valor. Rows: SECRETARIA DE SAÚDE (2.800,00), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (2.800,00), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (2.800,00), SECRETARIA DE FINANÇAS (2.800,00).

Table with columns: Órgão, Descrição, Valor. Rows: SECRETARIA DE SAÚDE (2.800,00), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (2.800,00), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (2.800,00), SECRETARIA DE FINANÇAS (2.800,00).





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-070



## **MEMORANDO INTERNO 565/2019**

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2.019.

De: **Leoni Luiz Meletti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: **Deoclécio De Nez**  
Secretário Municipal de Finanças  
A/C Departamento de Licitações

Prezado Senhor:

Venho mui respeitosamente solicitar a renovação dos contratos 062,063 e 064 referente ao pregão 040/2018, referente a empresas de limpeza urbana na cidade de LARANJEIRAS DO SUL PR. conforme documentos anexos

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990-D  
Secretário de Obras e Urbanismo





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2019

**PARA:** Departamento de Licitações  
Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Contrato Administrativo nº63/2018 –S L BONAPAZ & CIA LTDA, inscrito  
no CNPJ: 05.289.861/0001-55

### DECLARAÇÃO

Eu, **ZAÍRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 847.557.846-20 e portador da cédula de identidade nº 10.955.082-5, nomeado pela portaria nº 090/2019 de 06 de maio de 2019 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a S L BONAPAZ & CIA LTDA, Empresa inscrito no CNPJ sob nº 05.289.861/0001-55, detentor do contrato nº 063/2018, oriundo do Pregão 040/2018 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que a desabonou atendendo aos anseios do Município no que se refere ao objeto contratado.

Atenciosamente,

  
**ZAÍRA DE ARAÚJO**  
Fiscal de Contratos



**SL BONAPAZ E CIA LTDA**

**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

**Rua: Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP  
85.301-150**

**Fone: 42 9 9817-4106**

À  
Deoclécio De Nez e  
Departamento de Licitações

Eu Kleiton Alan Bonapaz portador da cédula de identidade 10484960-1 Inscrito no CPF sob número 088.355.619-73 conforme procuração anexa, vem por meio deste informar que a empresa acima identificada tem interesse em renovar contrato 063/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2019.

  
**KLEITON ALAN BONAPAZ**

CPF:088.355.619-73



## **SL BONAPAZ E CIA LTDA**

**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

**Rua: Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP  
85.301-150**

**Fone: 42 9 9817-4106**

### Orçamento

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.150,00	109.800,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.290,00	63.480,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.150,00	85.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.590,00</b>	<b>259.080,00</b>

Validade da Proposta 60(sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2019.

  
**KLEITON ALAN BONAPAZ**

CPF:088355.619-73



**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME**

**CNPJ:28.843.847/0001-57**

**Rua Machado de Assis nº1284, Laranjeiras do Sul Pr.**

**Fone: (42)9 9948-4578**

Orçamento

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	8.950,00	107.400,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.300,00	63.600,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.100,00	85.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.350,00</b>	<b>256.200,00</b>

Validade da Proposta 60(sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 03 de junho de 2019.

*Maria Aline do N. Coge*  
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF: 096.491.729-71





CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ:17.571.921/0001-07

Rua Machado de Assis nº173, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9926-6186

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.250,00	111.000,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.650,00	67.800,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Alvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Paviak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.060,00	84.720,00
TOTAL		<b>21.960,00</b>	<b>263.520,00</b>

Validade da Proposta 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 31 de maio de 2019.

*Cláudemir Souza de Oliveira*  
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ: 17.571.921/0001-07

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>S L BONAPAZ &amp; CIA LTDA ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0488460-1</b>	CNPJ <b>05.289.861/0001-55</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>18/09/2002</b>	Data de Início de Atividade <b>01/09/2002</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA OLAVO, 1058, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-150</b>			
Objeto Social <b>SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO DE GRAMA, LIMPEZA DE IMÓVEIS, E DEDETIZAÇÃO.</b>			
Capital: R\$ <b>5.000,00</b> (CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>5.000,00</b> (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>SADI LOUIS BONAPAZ</b> 608.470.859-53	<b>4.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ</b> 762.284.369-53	<b>1.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	
<b>XXXXXXX</b>	<b>XXXXXXX</b>		
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>14/09/2007</b>	Número: <b>20073839981</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 05 de junho de 2019

19/330002-8



  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL





# TABELIONATO GOMES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

JOEL GOMES DE ANDRADE \* Tabelião

Rua Vereador José Ayres de Oliveira \* 1075  
Centro \* Laranjeiras do Sul \* Estado do Paraná  
CEP: 85301-240 \* E-MAIL: tabelionato.gomes@hotmail.com  
Fone: (42) 3635 1925 \* Fax: (42) 3635 1542

Bel. Joelson Prestes Gomes  
Tabelião Substituto

Sabrina de C. Gomes Duarte  
Edson Machado e Silva  
Paulo Cezar Corso  
Escritores Juramentados



LIVRO Nº 00228-P

TRASLADO

FOLHA Nº 170



Confere com Original  
13/10/2018  
Prof. M. Laranjeiras do Sul

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: S L BONAPAZ & CIA LTDA ME A FAVOR DE KLEITON ALAN BONAPAZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, (15/05/2018), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante:- **S L BONAPAZ & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.289.861/0001-55**, com sede na Rua Olavo Bilac, 1058, Centro em Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado nos termos, pelo sócio administrador, **SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, casado, jardineiro, portador da Cédula de Identidade nº **1035492741/SSP/RS**, expedida em 03/05/1984, inscrito no CPF/MF sob nº **608.470.859-53**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 03/11/1965, filho de **DINARTE BONAPAZ** e **ANA LOUIS BONAPAZ**, conforme Certidão Simplificada de Junta Comercial, emitida em data de 07/05/2018, Primeira Alteração de Contrato Social e Consolidação e CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em data de 07/05/2018), que ficam arquivados no Livro de Arquivo de Contratos Sociais nº37, as fls. nº114/120. Pessoa identificada por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, e acima mencionados, e de cuja capacidade também reconheço do que dou fé. E perante mim, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:- **KLEITON ALAN BONAPAZ**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casado, jardineiro, portador da Cédula de Identidade nº **10.484.960-1/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **088.355.619-73**, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 22, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 27/06/1992, filho de **SADI LOUIS BONAPAZ** e **LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ**. A quem o outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **representá-la perante a PREFEITURAS MUNICIPAIS, para participar de licitações**. Podendo para tanto, representar a ora outorgante perante Prefeituras Municipais, nas repartições públicas em geral e autarquias e onde mais necessário for e com esta se apresentar, apresentar a declaração que o licitante cumpre as exigências de habilitação contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a proposta de Preços e documentação de Habilitação do licitante; formular lances e ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro e redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública, ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a Ata de Registro de Preços da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; podendo ainda tudo assinar, alegar, recorrer, requerer, provar, comprovar, justificar, satisfazer exigências, apresentar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações; assinar requerimentos, preencher guias e formulários; enfim, usar todos os demais poderes necessários ao mais perfeito desempenho e cabal cumprimento do presente mandato e substabelecer. Foi apresentado o comprovante do pagamento do **FUNREJUS**.



para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este publico instrumento de procuração que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa das partes, conforme facultá o art. 676 do CN - Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADA SOB Nº 542/2018, LIVRO Nº 006, NA DATA DE 15/05/2018.** Emolumentos: R\$74,23 (VRC. 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$101,01. Selo Digital Nº C4s2T.Hq6wY.2r6ry, Controle: 7tTeN.XR5Vh. Eu, Tabelião de Notas e Protesto que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTº. (está o sinal público) DA VERDADE. Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2018. (aa.) S L BONAPAZ & CIA LTDA ME, SADI LOUIS BONAPAZ, Representante do Outorgante. JOEL GOMES DE ANDRADE, Tabelião de Notas e Protesto. Nada mais consta. Trasladada na mesma data. Eu, Joel Gomes de Andrade, Tabelião de Notas e Protesto que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-

EM TESTº 3 DA VERDADE  
Laranjeiras do Sul - PR, 15 de maio de 2018

*Joel Gomes de Andrade*

Joel Gomes de Andrade  
Tabelião de Notas de Protesto  
de Títulos  
CPF: 004.517.469-53



**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
C4s2T.Hq6wY.2r6ry  
Controle:  
7tTeN.XR5Vh  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Confere com Original  
13 106 1208  
Pref. Mun. Laranj. do Sul





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
1688097804

PR

NOME  
KLEITON ALAN BONAPAZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
10484960-1 SESP PR

CPF 088.355.619-73 DATA NASCIMENTO 27/06/1992

FILIAÇÃO  
SADI LOUIS BONAPAZ

LOURDES DA GRACA  
AUZANI BONAPAZ

PERMISSAO ACC CAT. HAB.  
AD

Nº REGISTRO 05058494848 VALIDADE 18/07/2023 1ª HABILITACAO 21/10/2010

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Kleiton Bonapaz*

DATA EMISSAO 27/07/2018

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR  
88022956086  
PR914840635

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1688097804

PARANA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S L BONAPAZ & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:37:55 do dia 21/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2019.

Código de controle da certidão: **74A3.63E2.968A.CE5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020026191-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.289.861/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 1656 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/09/2019**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2019

**REQUERENTE: SL BONAPAZ E CIA. LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QEMCM44MCUUC  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SL BONAPAZ E CIA. LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38270	05.289.861/0001-55	406.01866-05	150

**ENDEREÇO**

Rua Olavo Bilac, 1058 - Centro CEP: 85301150 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades paisagísticas



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.289.861/0001-55

**Razão Social:** S L BONAPAZ E CIA LTDA

**Endereço:** RUA OLAVO BILAC / 1058 / CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2019 a 26/06/2019

**Certificação Número:** 2019052804302550627504

Informação obtida em 04/06/2019 16:06:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S L BONAPAZ & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.289.861/0001-55

Certidão n°: 173543678/2019

Expedição: 04/06/2019, às 16:11:36

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S L BONAPAZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.289.861/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

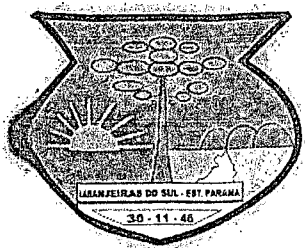
**S L BONAPAZ E CIA LTDA ME**

CNPJ 05.289.861/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 05 de Junho de 2019

ALEXSON PAULENA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2019.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS N° 062, 063 E 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos n°062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial n° 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

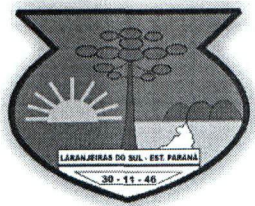
Esta solicitação se justifica para mantermos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e sempre limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de junho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 063/2018-PMLS.

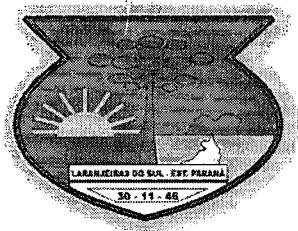
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **063/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – **1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 063/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.**

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – **1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 063/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.**

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços 063/2018.**

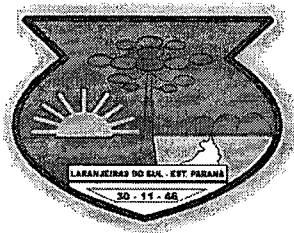
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, devidamente atuado.

b) Ainda:

b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.

b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 06 de junho de 2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Solicitação de Aditivo da empresa S L BONAPAZ & CIA LTDA, CNPJ 05.289.861/0001-55 27 de maio de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 06 de junho de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Zaira Araújo, 06 de junho de 2019.

b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Leoni Luiz Meletti, 01 de junho de 2019.

É breve o relatório.

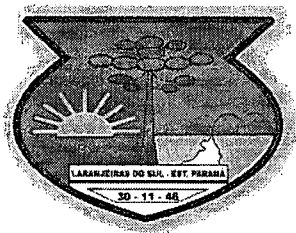
## II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

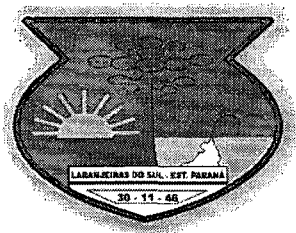
Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
  - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
  - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
  - 4) limite total de vigência de 60 meses;
  - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
  - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
  - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
  - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
  - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
  - 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:

**1º Aditivo**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



**Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).**

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 06 de junho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **05 de junho de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 63.480,00** (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), compreendendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais).

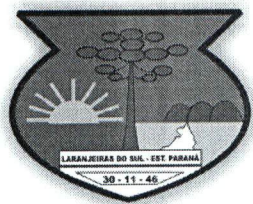
## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 126.960,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.390.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3 3 90 39 00 00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
-----------	---	-----------------------------------	---	--	----------------------------


## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de junho de 2019.

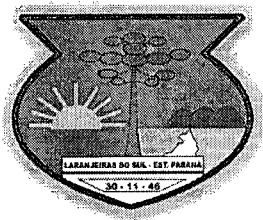
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**SADI LOIUS BONAPAZ**  
S L BONAPAZ & CIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 63.480,00** (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.







**SL BONAPAZ E CIA LTDA**

**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

**Rua: Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP  
85.301-150**

**Fone: 42 9 9817-4106**

À  
Deoclécio De Nez e  
Departamento de Licitações

Eu Kleiton Alan Bonapaz portador da cédula de identidade 10484960-1 Inscrito no CPF sob número 088.355.619-73 conforme procuração anexa, vem por meio deste informar que a empresa acima identificada tem interesse em renovar contrato 063/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 por mais 12 (doze) meses **com reajuste conforme cláusulas contratuais.** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2019.

  
**KLEITON ALAN BONAPAZ**

CPF:088.355.619-73



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2019.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 062, 063 E 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos nº062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para mantermos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e sempre limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





## Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Columnistas - Cultura e Lazer  
Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário

## Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia  
Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

## ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

### O que compõe o INPC/IBGE:

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objeto do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

**Abrangência geográfica:** Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

**Janeiro/2012 - Alterações Significativas:** A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

**Outra mudança importante:** Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818	1.383,5310
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453
Nov/2018	-0,25	3,2893	3,5579	1.348,6572
Out/2018	0,40	3,5482	4,0043	1.352,0373
Set/2018	0,30	3,1357	3,9732	1.346,6507
Ago/2018	0,00	2,8272	3,6415	1.342,6228
Jul/2018	0,25	2,8272	3,6104	1.342,6228

$$\begin{aligned}
 &5.290,00 * 4,78\% \\
 &= 5.542,86 - 5.290 = \\
 &= 252,86 \\
 &\quad \times 12 \\
 &= 3.034,32
 \end{aligned}$$





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de junho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 063/2018-PMLS.

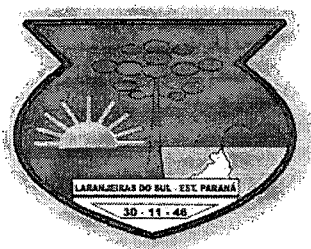
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **063/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018**  
**ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.**

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente a Tomada de Preços n° 008/2018, contrato 063/2018, **que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul/PR.**

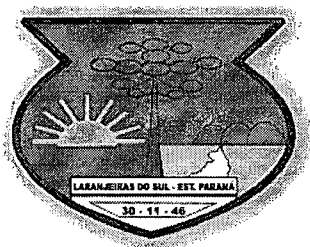
Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

**Se faz necessário o ajuste pelo índice INPC, perfazendo o percentual de 4,78%, sendo assim, passando o valor mensal de R\$5.290,00**



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**(cinco mil duzentos e noventa reais) para R\$5.542,86 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), considerando o prazo de 12 (doze) meses, fica acrescentado ao valor originalmente contratado a importância de R\$3,034,32 (três mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)**

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do INPC.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de “ofício” aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.


Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no INPC.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) conforme o INPC do período (jun/2018 a mai/2019) no valor mensal, passando de R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais) para R\$ 5.542,86 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal de R\$ 252,86 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 3.034,32 (três mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

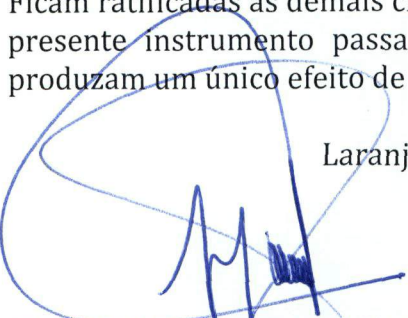
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2019.

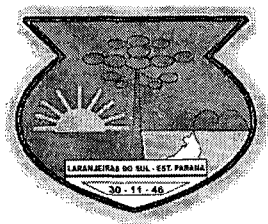
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**SADI LOIUS BONAPAZ**  
S L BONAPAZ & CIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**2º TERMO ADITIVO – REAJUSTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 3.034,32** (três mil e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,78%** (quatro vírgula setenta e oito por cento).

**DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**









**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-070



**MEMORANDO INTERNO 565/2019**

Laranjeiras do Sul, 01 de junho de 2.019.

De: **Leoni Luiz Meletti**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Para: **Deoclécio De Nez**  
Secretário Municipal de Finanças  
A/C Departamento de Licitações

Prezado Senhor:

Venho mui respeitosamente solicitar a renovação dos contratos 062,063 e 064 referente ao pregão 040/2018, referente a empresas de limpeza urbana na cidade de LARANJEIRAS DO SUL PR. conforme documentos anexos

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil – CREA/PR 9.990-D  
Secretário de Obras e Urbanismo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2019

**PARA:** Departamento de Licitações

Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Contrato Administrativo nº064/2018 –CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA , inscrito no CNPJ: 17.571.821/000107

### DECLARAÇÃO

Eu, **ZAÍRA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº 847.557.846-20 e portador da cédula de identidade nº 10.955.082-5, nomeado pela portaria nº 090/2019 de 06 de maio de 2019 como fiscal de contratos, vem por meio deste declarar que a CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA, Empresa inscrito no CNPJ sob nº 17.571.821/000107, detentor do contrato nº 064/2018, oriundo do Pregão 040/2018 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, vem prestando os serviços com qualidade, sendo que durante o período de vigência não houve nenhum fato que a desabonou atendendo aos anseios do Município no que se refere ao objeto contratado.

Atenciosamente,

  
**ZAÍRA DE ARAÚJO**  
Fiscal de Contratos



À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

### **Solicitação de Aditivo**

**A EMPRESA CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL – ME**, inscrita no CNPJ 17.571.921/0001-07, vem requerer **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** referente aos serviços de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retirada de matos, capina, remoção entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda a sua extensão até próximo ao DETRAN; Av. Olinda Oliveira da Luz – estrada para o Porto Barreiro com início no Cemitério Municipal até a entrada do Centro de Eventos; Av. Dalmo Putini; Av. Dr. Carmosino Vieira Branco; e; Av. José Martins Pavlak, conforme Contrato Administrativo 064/2018, em decorrência do aumento dos custos para a manutenção dos serviços realizados bem como da limpeza e conservação do Patrimônio Público, que este seja prorrogado para mais 12 (doze) meses e reajustado conforme Cláusula Terceira do Contrato Administrativo.

Desde já agradeço pela atenção.

Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2019.

*Claudemir Souza de Oliveira*

Claudemir Souza de Oliveira Laranjeiras do Sul – ME  
CNPJ 17.571.921/0001-07

17.571.921/0001-07

**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
**LARANJEIRAS DO SUL - ME**

Rua Machado de Assis, N° 173  
Centro



CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ:17.571.921/0001-07

Rua Machado de Assis nº173, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9926-6186

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.250,00	111.000,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.650,00	67.800,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Alvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.060,00	84.720,00
TOTAL		21.960,00	263.520,00

Validade da Proposta 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 31 de maio de 2019.

*Claudemir Souza de Oliveira*  
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ: 17.571.921/0001-07





**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME**

**CNPJ:28.843.847/0001-57**

**Rua Machado de Assis nº1284, Laranjeiras do Sul Pr.**

**Fone: (42)9 9948-4578**

Orçamento

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	8.950,00	107.400,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.300,00	63.600,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.100,00	85.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.350,00</b>	<b>256.200,00</b>

Validade da Proposta 60(sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 03 de junho de 2019.

*Maria Aline do N. Coge*  
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF: 096.491.729-71



## **SL BONAPAZ E CIA LTDA**

**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

**Rua: Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP  
85.301-150**

**Fone: 42 9 9817-4106**

### Orçamento

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.150,00	109.800,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.290,00	63.480,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Daimo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.150,00	85.800,00
TOTAL		<b>21.590,00</b>	<b>259.080,00</b>

Validade da Proposta 60(sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 27de maio de 2019.

  
**KLEITON ALAN BONAPAZ**

CPF:088355.619-73



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL  
 LARANJEIRAS DO SUL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ONADIR SOUZA DE OLIVEIRA		(mãe) SUELI DE ANDRADE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1990	IDENTIDADE (número) 107921010	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 081.638.429-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 173
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS			NÚMERO 173
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.301-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6257
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8130300 Atividade secundária 4120400 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS; OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RES IDENCIAIS; ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS. XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**  
 DATA DA ASSINATURA: 04/02/2013  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Claudemir Souza De Oliveira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO  
 PUBLIQUE E ARQUIVE  
*Fabiano Oberber*  
 RG. 6.873.834-2  
 AGENCIA L. DO SUL-PR  
 RELATOR  
 4 FEV 2013

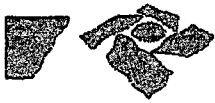
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2013  
 SOB NÚMERO: 41107374289  
 Protocolo: 13/016359-7, DE 04/02/2013.

*Sebastião Motta*

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA  
 LARANJEIRAS DO SUL

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

  
 201304109226



Receita Federal

**CERTIDÃO**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**  
**GNPJ: 17.571.921/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: 74ED.6842.873E.12CC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020026215-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.571.921/0001-07  
Nome: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 1693 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/09/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**REQUERENTE: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETJM44M3Q92  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54712	17.571.921/0001-07	9062487787	041

**ENDEREÇO**

**RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA - CENTRO CEP: 85301350 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades paisagísticas, Construção de edifícios

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.571.921/0001-07

**Razão Social:** CLAUDEMIR S DE OLIVEIRA LAR DO SUL ME

**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS / / CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/05/2019 a 29/06/2019

**Certificação Número:** 2019053104182489881577

Informação obtida em 04/06/2019 16:07:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.571.921/0001-07

Certidão n°: 173543759/2019

Expedição: 04/06/2019, às 16:12:15

Validade: 30/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.571.921/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME**  
CNPJ 17.571.921/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR/05 de Junho de 2019

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002



# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

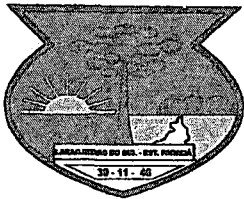
CNPJ <b>17.571.921/0001-07</b>	Razão Social <b>CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL</b>		
Período de Apuração <b>Abril/2018</b>	Data de Vencimento <b>21/05/2018</b>	Número do Documento <b>07.20.19157.3916973-1</b>	Pagar este documento até <b>28/06/2019</b>
Observações			Valor Total do Documento <b>11,42</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 04/2018	0,36	0,07	0,02	0,45
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 04/2018	0,32	0,06	0,02	0,40
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 04/2018	1,15	0,23	0,08	1,46
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 04/2018	0,25	0,05	0,01	0,31
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 04/2018	3,91	0,78	0,28	4,97
1010	ISS - SIMPLES NACIONAL LARANJEIRAS DO SUL (PR) - 04/2018	3,02	0,60	0,21	3,83
<b>Totais</b>		<b>9,01</b>	<b>1,79</b>	<b>0,62</b>	<b>11,42</b>

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
157-789843324-7  
06/jun/2019 HORA DF 10:08:43  
LOT: 14.010095-4 TERM 022544  
LOCALIDADE: LARANJEIRAS DO SUL  
AG. VINCULADA: 0932 CONTROLE: 139453173  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SIMPLES NACIONAL  
VALOR DO PAGAMENTO: 11,42  
858900000000 114203281914  
790720191572 391697317547  
ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECANICA  
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO  
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO  
157-789843324-7  
1ª VIA

Página: 1/1 06/06/2019 10:00:17

2 39169731754 7 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8160 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.041/2013**

Inscrição Municipal  
 54712

Data da Abertura  
 18/03/2013

Validade  
 06/06/2020

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3058/2019 de 24 de Maio de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME**

CNPJ: 17.571.921/0001-07

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **ARTE VERDE JARDINAGEM**

Localização: **RUA MACHADO DE ASSIS, 173 - SALA - CENTRO CEP: 85301350 Laranjeiras do Sul - PR**  
 Área Utilizada: 50,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

8130-3/00 - Atividades paisagísticas.  
 4120-4/00 - Construção de edifícios.

**Horário de funcionamento: Comercial**

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 06/06/2020

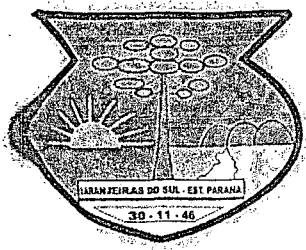
Contador: **PEDRO VILMAR BECH JUNIOR**

**Observações: ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 055/2015 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE SALIENTANDO QUE O ESTABELECIMENTO ESTÁ ENQUADRADO COMO PONTO DE REFERENCIA.**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.

Emissor: **DEOMAR DE NEZ C2HJMQCMJ2X98B29A**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2019.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 062, 063 E 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos nº062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para mantermos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e sempre limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de junho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 064/2018-PMLS.

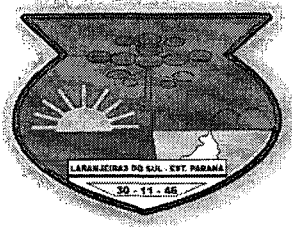
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **064/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CFC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 064/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 064/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços 064/2018**.

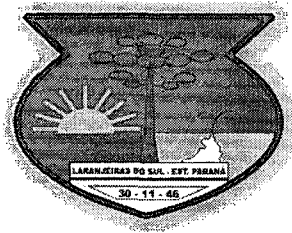
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.

b) Ainda:

b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.

b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 06 de junho de 2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



b.3 Solicitação de Aditivo da empresa CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ 17.571.921/0001-07, 05 de junho de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 06 de junho de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Comunicado interno da Fiscal de Contrato, Zaira Araújo, 06 de junho de 2019.

É breve o relatório.

## II – PARECER

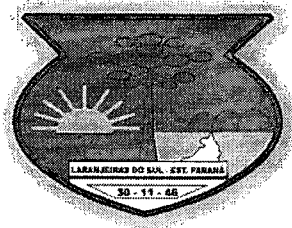
Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpre, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
  - 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
  - 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
  - 4) limite total de vigência de 60 meses;
  - 5) prestação regular dos serviços até o momento;
  - 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
  - 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
  - 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
  - 9) aprovação formal pela autoridade competente;
  - 10) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada
- Sobre os aditivos:

### 1º Aditivo

**Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 84.720,00**

(oitenta e quatro mil setecentos e vinte reais)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

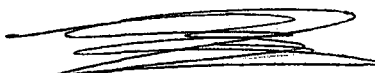
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 06 de junho de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
PORTARIA (nomeação) 205/2017





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **05 de junho de 2020**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

9926-6186

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 84.720,00** (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), compreendendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de **R\$ 84.720,00** (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 169.440,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

M



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de junho de 2019.

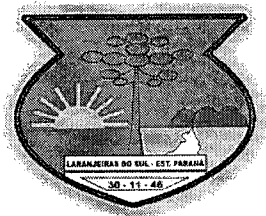
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATADA

Testemunhas:

**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 84.720,00** (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.









À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

### Solicitação de Aditivo

**A EMPRESA CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL – ME**, inscrita no CNPJ 17.571.921/0001-07, vem requerer **ADITIVO DE PRAZO E VALOR** referente aos serviços de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retirada de matos, capina, remoção entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda a sua extensão até próximo ao DETRAN; Av. Olinda Oliveira da Luz – estrada para o Porto Barreiro com início no Cemitério Municipal até a entrada do Centro de Eventos; Av. Dalmo Putini; Av. Dr. Carmosino Vieira Branco; e; Av. José Martins Pavlak, conforme Contrato Administrativo 064/2018, em decorrência do aumento dos custos para a manutenção dos serviços realizados bem como da limpeza e conservação do Patrimônio Público, que este seja prorrogado para mais 12 (doze) meses e reajustado conforme **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo.**

Desde já agradeço pela atenção.

Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2019.

*Claudemir Souza de Oliveira*

Claudemir Souza de Oliveira Laranjeiras do Sul – ME  
CNPJ 17.571.921/0001-07

17.571.921/0001-07

**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
**LARANJEIRAS DO SUL - ME**

Rua Machado de Assis, N° 173  
Centro





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 06 de junho de 2019.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 062, 063 E 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos nº062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para mantermos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e sempre limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC**  
(Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

**O que compõe o INPC/IBGE:**

O INPC/IBGE foi criado inicialmente com o objetivo de orientar os reajustes de salários dos trabalhadores.

O Sistema Nacional de Preços ao Consumidor - SNIPC efetua a produção contínua e sistemática de índices de preços ao consumidor tendo como unidade de coleta estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e domicílios (para levantamento de aluguel e condomínio). A população-objeto do INPC abrange as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (hum) e 5 (cinco) salários-mínimos (aproximadamente 50% das famílias brasileiras), cujo chefe é assalariado em sua ocupação principal e residente nas áreas urbanas das regiões, qualquer que seja a fonte de rendimentos, e demais residentes nas áreas urbanas das regiões metropolitanas abrangidas.

**Abrangência geográfica:** Regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, Brasília e município de Goiânia.

Calculado pelo IBGE entre os dias 1º e 30 de cada mês, compõe-se do cruzamento de dois parâmetros: a pesquisa de preços nas onze regiões de maior produção econômica, cruzada com a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF).

**Janeiro/2012 - Alterações Significativas:** A partir de janeiro/2012 o INPC passou a ser calculado com base nos valores de despesa obtidos na Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2008-2009. A POF é realizada a cada cinco anos pelo IBGE em todo o território brasileiro o que permite atualizar os pesos (participação relativa do valor da despesa de um item consumido em relação à despesa total) dos produtos e serviços nos orçamentos das famílias. De julho de 2006 à dezembro de 2011 a base dos índices de preços ao consumidor era a POF de 2002-2003.

**Outra mudança importante:** Até 31.12.2011 eram consideradas no cálculo as famílias com rendimento de 1 à 6 salários mínimos. A partir de 01.01.2012 isso diminuiu (de 1 à 5 salários mínimos) em função da elevação real da renda do brasileiro evitando, assim, desvirtuação da faixa salarial.

Verifique na tabela abaixo as alterações ocorridas:

PESO DOS GRUPOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS		
Tipo de Gasto	Peso % do Gasto (até 31.12.2011)	Peso % do Gasto (a partir de 01.01.2012)
Alimentação e bebidas	30,67	28,27
Transportes	16,14	17,30
Habitação	16,10	16,87
Saúde e cuidados pessoais	9,01	9,67
Despesas pessoais	7,16	6,90
Vestuário	8,36	8,15
Comunicação	4,56	2,78
Artigos de residência	4,82	5,64
Educação	3,18	4,42
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

O INPC/IBGE mede a variação dos custos dos gastos conforme acima descrito no período do primeiro ao último dia de cada mês de referência e no período compreendido entre o dia oito e doze do mês seguinte o referido instituto divulga as variações.

Para você visualizar a série histórica de 1979 à 1989 ==> [CLIQUE AQUI!](#)

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Mai/2019	0,15	2,4424	4,7818	1.383,5310
Abr/2019	0,60	2,2890	5,0747	1.381,4588
Mar/2019	0,77	1,6789	4,6674	1.373,2195
Fev/2019	0,54	0,9019	3,9403	1.362,7265
Jan/2019	0,36	0,3600	3,5681	1.355,4073
Dez/2018	0,14	3,4340	3,4340	1.350,5453
Nov/2018	-0,25	3,2893	3,5579	1.348,6572
Out/2018	0,40	3,5482	4,0043	1.352,0373
Set/2018	0,30	3,1357	3,9732	1.346,6507
Ago/2018	0,00	2,8272	3,6415	1.342,6228
Jul/2018	0,25	2,8272	3,6104	1.342,6228

$$\begin{aligned}
 & 7.060,00 + 4,78 \\
 & 7.397,46 - 7060 \\
 & = 337,46 \\
 & \times 12 \\
 & \underline{\hspace{2cm}} \\
 & 4.049,52
 \end{aligned}$$



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 06 de junho de 2019.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 064/2018-PMLS.

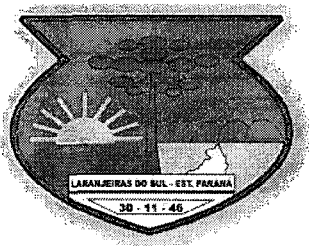
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **064/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 933040-0



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2018**  
**ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE FINANCEIRO.**

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente a Tomada de Preços n° 008/2018, contrato 064/2018, **que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul/PR.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Geral do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

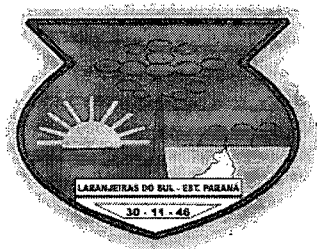
Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

**Se faz necessário o ajuste pelo índice INPC, perfazendo o percentual de 4,78%, sendo assim, passando o valor mensal de R\$7.060,00**





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**(sete mil e sessenta reais) para R\$7.397,46 (sete mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), considerando o prazo de 12 (doze) meses, fica acrescentado ao valor originalmente contratado a importância de R\$4.049,52 (quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

O exposto acima se enquadra no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, vejamos a seguir:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do INPC.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente contrato administrativo, com base no INPC.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2019.

MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
Procurador Geral do Município  
OAB: 88307/PR



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) conforme o INPC do período (jun/2018 a mai/2019) no valor mensal, passando de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais) para R\$ 7.397,46 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal de R\$ 337,46 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 4.049,52 (quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

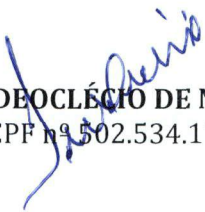
Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2019.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

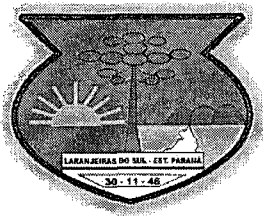
  
**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
CLAudemir Souza de Oliveira LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.049,52** (quatro mil e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,78%** (quatro vírgula setenta e oito por cento).

**DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de Maio de 2.020.

**MEMORANDO INTERNO 322/2020**

De: **Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Para: **Aleteia de Oliveira**  
Departamento de Planejamento e Controle

**Prezada Senhora:**

Através de o presente, solicitamos renovação dos contratos 62/2018, 63/2018 e 64/2018, do pregão 40/2018 que se referem a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA/PR 9.990-D  
Fiscal da Obra  
Secretário de Obras e Urbanismo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2020.

DE: Aletéia de Oliveira Dutra  
Fiscal de Contratos  
PARA: Departamento de Licitações e  
Procuradoria Jurídica.

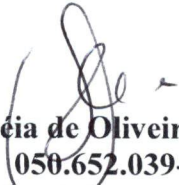
ASSUNTO: Contrato Administrativo nº62/2018 –MARIA ALINE DO NASCIMENTO  
COGE-ME, inscrito no CNPJ:28.843.847/0001-57.

Prezado,

Na qualidade de Fiscal de Contratos eu, **Aletéia de Oliveira Dutra**, inscrito no CPF sob nº 050.652.039-03 e portador da cédula de identidade nº 9.590.675-3 nomeada na Portaria 067/2020 de 03 de março de 2020, recebo o parecer favorável referente ao aditivo de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo 062/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa acima citada vem cumprindo cordialmente as cláusulas contratuais, prestando serviços com qualidade e presteza, sempre supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de vigência não houve algum fato que desabonasse a empresa.

Atenciosamente,

  
**Aletéia de Oliveira Dutra**  
**050.652.039-03**  
**Fiscal de contratos**





**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME**

**CNPJ:28.843.847/0001-57**

**Rua Machado de Assis nº1284, Laranjeiras do Sul Pr.**

**Fone: (42)9 9948-4578**

À  
Deoclécio de Nez  
Secretaria de Finanças e  
Departamento de Licitações

A empresa acima identificada vem por meio deste, solicitar renovação do contrato 062/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2020.

*Maria Aline do N. Coge*

MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF: 096.491.729-71



**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME**

**CNPJ:28.843.847/0001-57**

**Rua Machado de Assis nº1284, Laranjeiras do Sul Pr.**

**Fone: (42)9 9948-4578**

### **Orçamento**

<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>PREÇO MENSAL</b>	<b>PREÇO ANUAL</b>
<b>01</b>	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.377,81	112.533,72
<b>02</b>	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.800,00	69.600,00
<b>03</b>	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.650,00	91.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.827,81</b>	<b>273.933,72</b>

Validade da Proposta 60(sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2020.

*Maria Aline do N. Coge*  
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF: 096.491.729-71



## **SL BONAPAZ & CIA LTDA**

**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

**Rua: Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP  
85.301-150**

**Fone: 42 9 9817-4106**

À  
Deoclécio De Nez e  
Departamento de Licitações

### **PROPOSTA DE PREÇO**

#### **Item 01**

Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel Ribas até a rua Sete de Setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.

**Valor Mensal : 9.780,00**

#### **Item 02**

Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.

**Valor Mensal: 5.542,86**

#### **Item 03**

Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção de entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.

**Valor Mensal: 7.500,00**

Atenciosamente;

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2020.

  
KLEITON ALAN BONAPAZ

CPF:088.355.619-73





CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ: 17.571.921/0001-07

Rua Machado de Assis nº173, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9926-6186

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.850,00	118.200,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.790,00	69.480,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Alvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.397,46	88.769,52
TOTAL		23.037,46	276.449,52

Validade da Proposta 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2020.

*Claudemir Souza de Oliveira*

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ: 17.571.921/0001-07

*Se.*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**  
**CNPJ: 28.843.847/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:41 do dia 17/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2020.

Código de controle da certidão: **B729.7353.0B5B.59FF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021904077-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.843.847/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 1095 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/08/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 13 de Maio de 2020

**REQUERENTE: ALETEIA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETX24X83BA2  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
61031	28.843.847/0001-57		1884

**ENDEREÇO**

Rua Machado de Assis, 1284 - EMPRESA - SAO FRANCISCO CEP: 85301350 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades paisagísticas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de reboque de veículos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.843.847/0001-57

**Razão Social:** MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE ME

**Endereço:** R MACHADO DE ASSIS 1284 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85301-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/03/2020 a 04/07/2020

**Certificação Número:** 2020030703255003383376

Informação obtida em 13/05/2020 10:04:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.843.847/0001-57

Certidão n°: 10756016/2020

Expedição: 13/05/2020, às 10:06:02

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.843.847/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

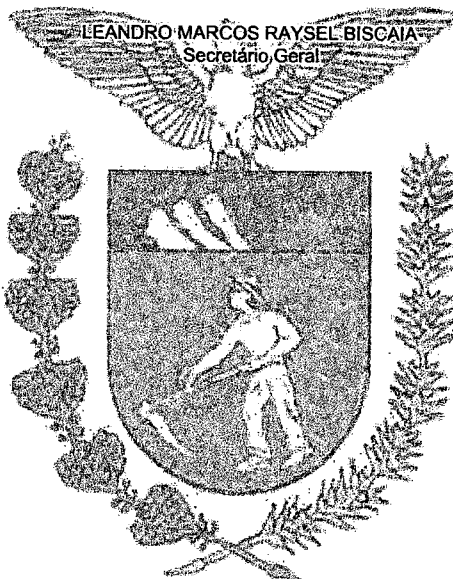
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME</b>			Protocolo: PRC2002289042
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108303661	CNPJ 28.843.847/0001-57	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/10/2017	Início de Atividade 06/10/2017
Endereço Completo Rua MACHADO DE ASSIS, Nº 1284, CENTRO-Laranjeiras do Sul/PR- CEP85301-350			
Objeto Atividades paisagísticas; Serviços de reboque de veículos; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;			
Capital R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/10/2017	Número 41108303661	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: <b>MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE</b>		CPF: 096.491.729-71	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 110898452		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2020, às 13:27:33 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5DE7R7AL.



PRC2002289042





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**

CNPJ 28.843.847/0001-57, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Maio de 2020, 14:30:17

  
ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2020.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS N° 062, 063 e 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos nº062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para que mantenhamos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de junho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

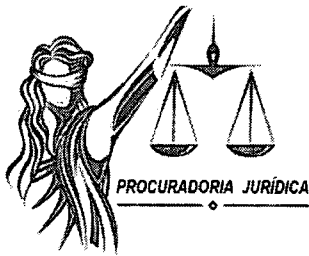
**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 062/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **062/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

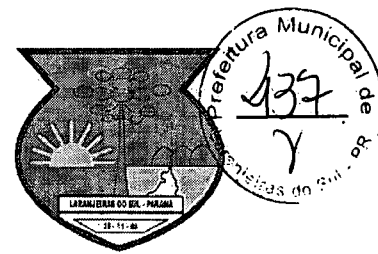
  
**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 062/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 062/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2018**.

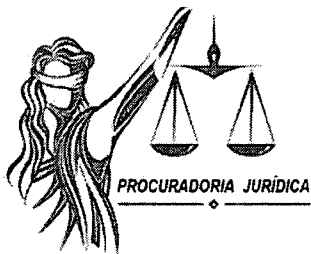
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
  - b.1 Minuta do 3º Termo aditivo e extrato.
  - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 27 de maio de 2020.
  - b.3 Solicitação de Aditivo da empresa MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME, CNPJ 28.843.847/0001-57 21, de maio de 2020.
  - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 05 de junho de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
  - b.5 Comunicado interno Fiscal de Contrato, Aletéia de Oliveira Dutra, 27 de maio de 2020.
  - b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Leoni Luiz Meletti, 27 de maio de 2020.

É breve o relatório.

#### II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:(...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

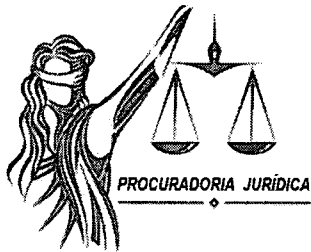
Cumpr, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:

2



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



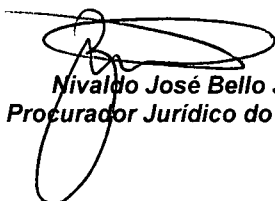
## 3º Aditivo

**Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 112.533,72 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).**

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 05 de junho de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## **3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **05 de junho de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 112.533,72** (cento e doze mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), compreendendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.377,81 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 219.933,72 (duzentos e dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) para R\$ 332.467,44 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres


## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

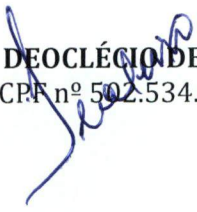
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2020.

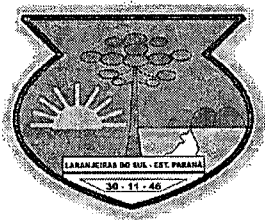
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**  
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 112.533,72** (cento e doze mil, quinhentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2020.

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



**Edição 3422**  
**A Quinta-feira, 25 de Junho de 2020.**

Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3422 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Rua São João Batista, 125 - Fone: (41) 3433-4100  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
REGIÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e álcool 70% para atendimento das necessidades dos profissionais da secretaria municipal de saúde e secretarias municipais de educação, cultura e turismo.

Local de Licitação: Menor Preço Por Item.  
Data de abertura das propostas: 08h15min do dia 09/07/2018.  
Local de entrega das propostas: Edital deste Edital e seus anexos expedido pelo Município de Laranjeiras do Sul - PR, 25 de junho de 2018.

Assessor: Carlos Becker

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Rua São João Batista, 125 - Fone: (41) 3433-4100  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
REGIÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de psicologia e fonoaudiologia de caráter preventivo e terapêutico para atender a demanda do secretariado municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Local de Licitação: Tipo Menor Valor por Item.  
Data de abertura das propostas: 11 de Junho de 2018, às 08h15min.  
Local de entrega das propostas: Edital deste Edital e seus anexos expedido pelo Município de Laranjeiras do Sul - PR, 21 de junho de 2018.

Assessor: Terezinha Saez  
Presidente do Conselho de Licitação

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Rua São João Batista, 125 - Fone: (41) 3433-4100  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

CONTRATADA: MARIA ALIANE DO NASCIMENTO GOGÉ - ME, inscrita no CNPJ nº 28.945.897/0001-57, situada à Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada inscrita no CPF/MF sob nº 096.931.729-71.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$112.832,24 (cento e doze mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018.

FORO: Laranjeiras do Sul/PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Rua São João Batista, 125 - Fone: (41) 3433-4100  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

CONTRATADA: CLAUDINEIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 17.571.927/0001-97, situada à Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada inscrita no CPF/MF sob nº 081.036.479-03 e portadora da cédula de identidade nº 0.792.101-0-559/PR.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$113.130,68 (um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,05% (dois virgula zero cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

FORO: Laranjeiras do Sul/PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Rua São João Batista, 125 - Fone: (41) 3433-4100  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018

3º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

CONTRATADA: S. BOMPAZ & CIA LIDA, inscrita no CNPJ nº 06.209.860/0001-55, situada à Rua Nova Itália, nº 1059, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 81.150, neste ato representada pelo Sr. SADI LOUIS BOMPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 088.470.959-53 e portador da cédula de identidade nº 2.193.927-41-537/RS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.463,44 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,05% (dois virgula zero cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

FORO: Laranjeiras do Sul/PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Rua São João Batista, 125 - Fone: (41) 3433-4100  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

CONTRATADA: OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.463,44 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,05% (dois virgula zero cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

FORO: Laranjeiras do Sul/PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Rua São João Batista, 125 - Fone: (41) 3433-4100  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

CONTRATADA: OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.463,44 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,05% (dois virgula zero cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

FORO: Laranjeiras do Sul/PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Rua São João Batista, 125 - Fone: (41) 3433-4100  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

CONTRATADA: OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.463,44 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,05% (dois virgula zero cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

FORO: Laranjeiras do Sul/PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Rua São João Batista, 125 - Fone: (41) 3433-4100  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

CONTRATADA: OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.463,44 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,05% (dois virgula zero cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

FORO: Laranjeiras do Sul/PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Rua São João Batista, 125 - Fone: (41) 3433-4100  
Cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018

3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

CONTRATADA: OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 06.205.970/0001-95, com endereço à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOMATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 3.993.346.353/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 388.875.719-35.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.463,44 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,05% (dois virgula zero cinco por cento).

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2018.

FORO: Laranjeiras do Sul/PR.

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: a empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEGUINTE RUAS: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, RUA SEBASTIÃO PASSOS FERREIRA, RUA ANACLETO LEOPOLDINO DE ABREU, RUA ALCINO CHAVES FERREIRA, RUA DAS ARAUCÁRIAS, RUA DAS ANDORINHAS, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SANTA BARBARA, RUA SÃO VICENTE, RUA ALCEBÉDES F. GONÇALVES, RUA DO FORLEPA E RUA CORNELIO PIRES RIBEIRO. TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 9.014,92M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme descrições constantes nesse termo de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2020

VALOR: Valor Global de R\$. 640.205,76. (seiscentos e c. quarenta mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo máximo deste termo contratual, é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre: 26 de maio de 2020 até 25 de maio de 2021.

Data: 26/05/2020.

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

CONTRATADO: a empresa DANIEL CÂMARGO LIMA - CONFECÇÕES

OBJETO: O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO (PRESSENCIAL) Nº 021/2020.

VALOR: Valor Global de R\$. 91.928,00 (noventa e um mil, noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 26 de maio de 2020 até 25 de maio de 2021.

Data: 26/05/2020.

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.

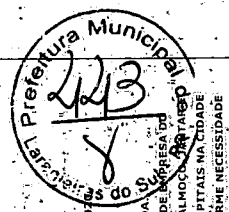
CONTRATADO: a empresa CASA DE APOIO PARANÁ LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO TIPO HOTELIERA E HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ, ALMOÇO, LANCHE, PERNOITES COM DIREITO A TRANSPORTES PARA HÓSPIEDOS NA CIDADE DE CURITIBA E/OU REGIÃO METROPOLITANA, CONFORME NECESSIDADE.

VALOR: Valor Global de R\$. 1.000,00 (um mil e zero reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 26 de maio de 2020 até 25 de maio de 2021.

Data: 26/05/2020.







MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME

CNPJ:28.843.847/0001-57

Rua Machado de Assis nº1284, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9948-4578

À  
Deoclécio de Nez  
Secretaria de Finanças e  
Departamento de Licitações

A empresa acima identificada vem por meio deste, solicitar renovação do contrato 062/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2020.

*Maria Aline do Nascimento Coge*

MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF: 096.491.729-71



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2020.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS N° 062, 063 e 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos n°062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial n° 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para que mantenhamos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de junho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 062/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **062/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC BR 033040-0



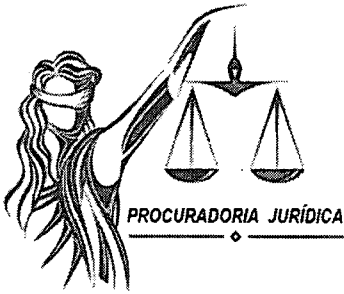
### SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	<del>JUN</del>	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAI	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,06	2,05

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO

#### ASSUNTO: REAJUSTE FINANCEIRO;

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente ao pregão presencial nº 040/2018, Contrato de prestação de serviços nº 062/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa (s), para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Jurídico do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas Secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

**Se faz necessário o reajuste perfazendo o percentual de 2,05%% por mês, passando de R\$ 9.377,81 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 9.570,05 (nove mil, quinhentos e setenta reais e cinco centavos) o valor serviço prestado, conforme INPC.**

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato consiste na justa correlação entre todos os encargos que o particular terá com a prestação assumida e a sua remuneração por este serviço. E quaisquer alterações incidentes nos encargos do particular devem ser analisadas e, caso influenciem efetivamente na equação econômico-financeira do ajuste, devem importar na recomposição de seu equilíbrio original, já que a Constituição Federal de 1988 assegura a sua manutenção (art. 37, inciso XXI).

E para que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido durante todo o período de execução do contrato, o ordenamento jurídico prevê instrumentos específicos para tal finalidade. Tratam-se do reajuste, da repactuação e da revisão (também denominada pela doutrina e jurisprudência como realinhamento, recomposição ou reequilíbrio de preços).

O TCU diferencia o reajuste da revisão nos seguintes termos:

*"(...) o reajuste objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados. Como se relaciona a fatores previstos antecipadamente, as partes estabelecem já nos termos do contrato, o critério para promover esse reequilíbrio (...)*

*8. Por outro lado, a revisão destina-se a corrigir distorções geradas por ocorrências imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis. Nasce de acordo entre as partes, iniciado a partir de solitação realizada por um dos contratantes, o qual deve demonstrar a onerosidade excessiva originada pelos*



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

*acontecimentos supervenientes. Esse instrumento consta do art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993 (...). TCU. Acórdão 1246/2012. Primeira Câmara.*



O reajuste de preços, então, é a atualização do valor inicialmente avençado, em face de alterações no mercado econômico que acabam repercutindo no contrato. É a atualização do valor do contrato, um ajuste dos pagamentos pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos (matéria-prima) utilizados no objeto do contrato.

A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre o Plano Real, estipula que a periodicidade do reajuste será anual (vedando sua aplicação em período inferior) e contada a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento, se esse for o caso.

Nesses moldes é que a Administração deve disciplinar o reajuste em instrumento convocatório e contrato, conforme impõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 40. **O edital** conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, **e indicará, obrigatoriamente**, o seguinte:

**XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;**

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:  
(...)

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços**, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
(...)." (grifou-se)

~~Com efeito, verifica-se que o reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir. Para tanto, o edital da licitação e o contrato respectivo deverão contemplar, em consonância com as normas aplicáveis, de forma específica e objetiva, o índice ou o critério a ser aplicado, a periodicidade (que hoje é anual), bem como a data base a ser adotada (data da apresentação das propostas ou a data do orçamento a que ela se referir);~~

A Cláusula terceira em seu parágrafo único do contrato em questão estabelece assim estabelece:

(...)O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para reajuste, a variação do INPC (índice nacional de preços ao consumidor (IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia Estatística) ocorrida no período.

2



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Sendo assim, fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do INPC.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Sobre a matéria, destacam-se as decisões do TCU:

"RELATÓRIO DE AUDITORIA. MUNICÍPIO DE LAGUNA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. FALTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO UTILIZADOS NO MERCADO FINANCEIRO. DETERMINAÇÕES.

1. É obrigatória a aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos enquanto não empregados na sua finalidade.
2. O critério de reajuste de preços deve estar previsto no edital de licitação e no contrato." TCU Acórdão 3024/2013. Segunda Câmara.

"Faça constar dos editais de licitações e respectivos contratos, especialmente nos casos de serviços continuados, cláusulas que estabeleçam os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, indicando expressamente no referido instrumento o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos incisos XI do art. 40 e III do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993." TCU Acórdão n.º 3.040/2008 – Primeira Câmara (grifou-se)

"Indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices 'específicos' de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993." TCU. Acórdão n.º 3.046/2009 – Plenário. (grifou-se)

"Passe a incluir, nos editais de licitação e nos respectivos contratos, quando couber, os critérios de reajuste de preços, que deverão refletir a variação efetiva dos custos dos serviços e insumos; nos termos dos arts. 40, inciso XI,

B



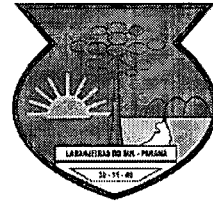
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/1997." TCU. Acórdão nº 2.655/2009 – Plenário. (grifou-se)



Sobre o índice a ser utilizado, assevera-se que cada objeto deve ser adequado à realidade específica do mercado em que se encontra inserido, inexistindo um único índice oficial para toda e qualquer situação. Nesse aspecto, cabe à Administração verificar qual o melhor índice a retratar a variação dos custos ocorridos no período respectivo, ante as práticas de mercado, sinalizando-o adequadamente no contrato.

Em outras palavras, deve a Administração estudar as práticas do mercado em que se encontra inserido o objeto da contratação e, em face da natureza do contrato e da forma de remuneração a ser adotada para os serviços prestados, optar por um índice que se mostre o mais adequado para o caso concreto.

Por oportuno, seguem outras manifestações do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

"9.1.1. promova estudos com vistas à definição de **critério de reajuste que contemple índices e ponderações distintos para cada um dos itens a serem reajustados** (equipamentos, serviços, etc.) e que seja apto a retratar a variação efetiva do custo de produção, adequando a fórmula aplicada e fazendo-se as compensações nos reajustamentos futuros, se constatado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 4500011640, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93;" **TCU Acórdão nº 36/2008. Plenário.** (grifou-se)

"29. Logo, o adequado reajuste é aquele capaz de refletir com a maior precisão possível a variação dos preços setoriais, de forma a representar os efetivos custos de produção. Nesse contexto, não há dúvidas de que são os índices setoriais específicos que bem cumprem esse objetivo.

(...)

31. Se os índices setoriais específicos tivessem sido definidos no Contrato n. 14/1993, ainda que fossem vários, tal como os indicados pela unidade técnica ou aqueles relacionados pela unidade especializada ou, ainda, outros combinados de forma diferente, de modo a constituir uma cesta de índice para o reajuste, não haveria, por conta dessa multiplicidade, impropriedade alguma, desde que demonstrada a adequação técnica às especificidades das obras de Salangô. **TCU Acórdão 2474/2012. Plenário.** (grifou-se)

E existindo previsão contratual e decorrido o lapso temporal exigido pela lei, o reajuste deve ser concedido, a rigor, de forma automática, sem a necessidade de requerimento do particular ou da emissão de termo aditivo, sendo o mesmo aplicado por apostilamento, nos moldes do que prevê o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, por tratar-se de mera aplicação de cláusula contratual.

### CONCLUSÃO

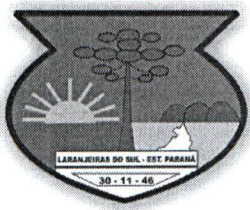
Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente Contrato de locação, com base nos índices previstos em contrato.

É o parecer em 04 (quatro) laudas.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
Procurador Jurídico do Município





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento) conforme o INPC do período (jun/2019 a mai/2020) no valor mensal, passando de R\$ 9.377,81 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 9.570,05 (nove mil, quinhentos e setenta reais e cinco centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal de R\$ 192,24 (cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 2.306,88 (dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2020.

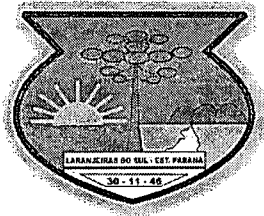
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**  
**MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.843.847/0001-57, situada a Rua Machado de Assis, nº 1284, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pela Sra. **MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE**, brasileiro, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.491.729-71 e portador da cédula de identidade nº 11.089.845-2-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.306,88** (dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,05%** (dois vírgula zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018

PREÇO PRESERCIAL Nº 040/2018  
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 23.203.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.700.000/0001-95, com representação pelo Prefeito Municipal Sr. DOMATAS FELISBERTO DA SILVA, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 58837319-53.  
**CONTRATAÇÃO:** S E BOMARZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com endereço a Rua Nelson de Azeiteiro, nº 200, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53 e titular de Cédula de Identidade nº 10.002.927-11/SS/PMS.  
**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 62.643,32** (sessenta e seis mil quinhentos e quarente reais e cinquenta e três centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2020.  
**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 01.700.000/0001-95  
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, 84.200-000

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018**  
**PREÇO PRESERCIAL Nº 040/2018**  
**3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 23.203.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.700.000/0001-95, com representação pelo Prefeito Municipal Sr. DOMATAS FELISBERTO DA SILVA, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 58837319-53.  
**CONTRATADA:** S E BOMARZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com endereço a Rua Nelson de Azeiteiro, nº 200, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53 e titular de Cédula de Identidade nº 10.002.927-11/SS/PMS.  
**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 62.643,32** (sessenta e seis mil quinhentos e quarente reais e cinquenta e três centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2020.  
**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

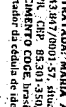


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 01.700.000/0001-95  
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, 84.200-000

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018**  
**PREÇO PRESERCIAL Nº 040/2018**  
**4º TERMO ADITIVO - REALISTE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 23.203.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.700.000/0001-95, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53.  
**CONTRATADA:** MARIA ALMEIDA DO MACEDO, inscrita no CNPJ nº 28.843.817/0001-57, situada a Rua Nelson de Azeiteiro, nº 200, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53 e titular de Cédula de Identidade nº 10.002.927-11/SS/PMS.  
**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 22.238,88** (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2020.  
**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 01.700.000/0001-95  
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, 84.200-000

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018**  
**PREÇO PRESERCIAL Nº 040/2018**  
**4º TERMO ADITIVO - REALISTE**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 23.203.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.700.000/0001-95, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53.  
**CONTRATADA:** MARIA ALMEIDA DO MACEDO, inscrita no CNPJ nº 28.843.817/0001-57, situada a Rua Nelson de Azeiteiro, nº 200, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53 e titular de Cédula de Identidade nº 10.002.927-11/SS/PMS.  
**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 22.238,88** (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO

**EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018**  
**PREÇO PRESERCIAL Nº 040/2018**  
**3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 23.203.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.700.000/0001-95, com representação pelo Prefeito Municipal Sr. DOMATAS FELISBERTO DA SILVA, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 58837319-53.  
**CONTRATADA:** S E BOMARZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com endereço a Rua Nelson de Azeiteiro, nº 200, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53 e titular de Cédula de Identidade nº 10.002.927-11/SS/PMS.  
**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 62.643,32** (sessenta e seis mil quinhentos e quarente reais e cinquenta e três centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2020.  
**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

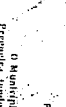


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 01.700.000/0001-95  
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, 84.200-000

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018**  
**PREÇO PRESERCIAL Nº 040/2018**  
**3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 23.203.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.700.000/0001-95, com representação pelo Prefeito Municipal Sr. DOMATAS FELISBERTO DA SILVA, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 58837319-53.  
**CONTRATADA:** S E BOMARZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com endereço a Rua Nelson de Azeiteiro, nº 200, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53 e titular de Cédula de Identidade nº 10.002.927-11/SS/PMS.  
**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 62.643,32** (sessenta e seis mil quinhentos e quarente reais e cinquenta e três centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2020.  
**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

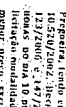


**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 01.700.000/0001-95  
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, 84.200-000

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018**  
**PREÇO PRESERCIAL Nº 040/2018**  
**3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 23.203.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.700.000/0001-95, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53.  
**CONTRATADA:** MARIA ALMEIDA DO MACEDO, inscrita no CNPJ nº 28.843.817/0001-57, situada a Rua Nelson de Azeiteiro, nº 200, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53 e titular de Cédula de Identidade nº 10.002.927-11/SS/PMS.  
**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 22.238,88** (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de Junho de 2020.  
**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 01.700.000/0001-95  
Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, 84.200-000

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2018**  
**PREÇO PRESERCIAL Nº 040/2018**  
**4º TERMO ADITIVO - REALISTE**

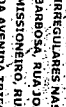
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 23.203.970/0001-95, com endereço a Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.700.000/0001-95, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53.  
**CONTRATADA:** MARIA ALMEIDA DO MACEDO, inscrita no CNPJ nº 28.843.817/0001-57, situada a Rua Nelson de Azeiteiro, nº 200, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.399.001/0001-55, com representação pelo Sr. SADI LUIZ DOS SANTOS, titular da função de titularidade nº 339234663-5897/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 688.470.859-53 e titular de Cédula de Identidade nº 10.002.927-11/SS/PMS.  
**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 22.238,88** (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** empresa VILMAR RENNER CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ERELLI.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES MAS SEGURITAS RUAS: RUA BARÃO BRANCO, RUA RUI BARBOSA, RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, RUA BARÃO ANTONIO, RUA RUI MISSONNERE, RUA ERNESTO HARDT, RUA SÃO SIMÃO, PROLONGAMENTO DA AVENIDA TRIFON HANZKE E RUA DARCILO FERREIRA DA SILVA, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 8.423,40M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2020.  
**VALOR:** O valor global de R\$ 374.013,12 (trezentos e setenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo máximo deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 21 de maio de 2020 até 20 de maio de 2021.  
**Data:** 21/05/2020.

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2020.  
**FORO:** Comarca de Pinhão/PR.



**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** empresa CAMER CAMARÃO LIMA - CONFECÇÕES.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE FARMACENTO E CALÇADOS PARA OS BOMBEIROS DA CEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO (ELETRÔNICO) Nº 017/2020.  
**VALOR:** Valor global de R\$ 13.874,00 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para a execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 21 de maio de 2020 até 20 de maio de 2021.  
**Data:** 21/05/2020.

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2020.  
**FORO:** Comarca de Pinhão/PR.



**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** a empresa K. B. BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES ERELLI.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE FARMACENTO E CALÇADOS PARA OS BOMBEIROS DA CEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO (ELETRÔNICO) Nº 017/2020.  
**VALOR:** Valor global de R\$ 13.874,00 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para a execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 21 de maio de 2020 até 20 de maio de 2021.  
**Data:** 21/05/2020.

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio de 2020.  
**FORO:** Comarca de Pinhão/PR.



**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** a empresa THIAS IZIDORO CLINICA.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, de acordo com o Credenciamento 009/2019 Processo de Ineditabilidade nº 018/2019.  
**VALOR:** Valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para a execução dos serviços em contratados será de 03 (três) meses, ficando, portanto, compreendido entre 03 de junho de 2020 até 02 de junho de 2021.  
**Data:** 03/06/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** a empresa W. G. AMARAL.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEBIDO AO COVID-19 e de acordo com especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Preço (Eletrônico) nº 016/2020.  
**VALOR:** Valor global de R\$ 13.874,00 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 04/06/2020 até 03 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com Lei nº 14.112/2015.  
**Data:** 04/06/2020.

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2020.  
**FORO:** Comarca de Pinhão/PR.

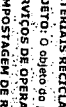


**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECYCLAVELIS MÃOS AMIGAS.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CIRC - CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NO IMÓVEL SANTO ANTONIO, conforme descrição básica, quantidades e valores abaixo descritos e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2020.  
**VALOR:** Valor global de R\$ 68.424,85 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 04 de junho de 2020 até 03 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.  
**Data:** 04/06/2020.

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2020.  
**FORO:** Comarca de Pinhão/PR.

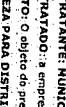


**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** a empresa W. G. AMARAL.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEBIDO AO COVID-19 e de acordo com especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Preço (Eletrônico) nº 016/2020.  
**VALOR:** Valor global de R\$ 13.874,00 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 04/06/2020 até 03 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com Lei nº 14.112/2015.  
**Data:** 04/06/2020.

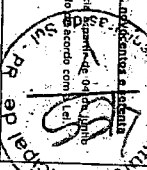
**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2020.  
**FORO:** Comarca de Pinhão/PR.



**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
**CONTRATADO:** a empresa W. G. AMARAL.  
**OBJETO:** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEBIDO AO COVID-19 e de acordo com especificações constantes no Edital de Licitação Modalidade Preço (Eletrônico) nº 016/2020.  
**VALOR:** Valor global de R\$ 13.874,00 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 04/06/2020 até 03 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com Lei nº 14.112/2015.  
**Data:** 04/06/2020.







**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de Maio de 2.020.

## **MEMORANDO INTERNO 322/2020**

De: **Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo


Para: **Aleteia de Oliveira**  
Departamento de Planejamento e Controle

**Prezada Senhora:**

Através de o presente, solicitamos renovação dos contratos 62/2018, 63/2018 e 64/2018, do pregão 40/2018 que se referem a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

  
**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA/PR 9.990-D  
Fiscal da Obra  
Secretário de Obras e Urbanismo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2020.

DE: Aletéia de Oliveira Dutra  
Fiscal de Contratos  
PARA: Departamento de Licitações e  
Procuradoria Jurídica.


ASSUNTO: Contrato Administrativo nº63/2018 –SL BONAPAZ & CIA LTDA, inscrito  
no CNPJ: 05.289.861/001-55.

Prezado,

Na qualidade de Fiscal de Contratos eu, **Aletéia de Oliveira Dutra**, inscrito no CPF sob nº 050.652.039-03 e portador da cédula de identidade nº 9.590.675-3 nomeada na Portaria 067/2020 de 03 de março de 2020, recebo o parecer favorável referente ao aditivo de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo 063/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa acima citada representada por Kleiton Alan Bonapaz conforme procuração anexa, vem cumprindo cordialmente as cláusulas contratuais, prestando serviços com qualidade e presteza, sempre supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de vigência não houve algum fato que desabonasse a empresa.

Atenciosamente,

  
**Aletéia de Oliveira Dutra**  
**050.652.039-03**  
**Fiscal de contratos**



**SL BONAPAZ & CIA LTDA**

**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

**Rua: Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP  
85.301-150**

**Fone: 42 9 9817-4106**

À  
Deoclécio De Nez e  
Departamento de Licitações

Eu Kleiton Alan Bonapaz portador da cédula de identidade 10484960-1 Inscrito no CPF sob número 088.355.619-73 conforme procuração anexa, vem por meio deste informar que a empresa acima identificada tem interesse em renovar contrato 063/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2020.

  
**KLEITON ALAN BONAPAZ**

CPF:088.355.619-73



## **SL BONAPAZ & CIA LTDA**

**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

**Rua: Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP  
85.301-150**

**Fone: 42 9 9817-4106**

À  
Deoclécio De Nez e  
Departamento de Licitações

### **PROPOSTA DE PREÇO**

#### **Item 01**

Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.

**Valor Mensal : 9.780,00**

#### **Item 02**

Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.

**Valor Mensal: 5.542,86**

#### **Item 03**

Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.

**Valor Mensal: 7.500,00**

Atenciosamente;

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2020.

  
KLEITON ALAN BONAPAZ

CPF:088.355.619-73







MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME

CNPJ:28.843.847/0001-57

Rua Machado de Assis nº1284, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9948-4578

### Orçamento

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.377,81	112.533,72
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferrreira do Amaral.	5.800,00	69.600,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.650,00	91.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.827,81</b>	<b>273.933,72</b>

Validade da Proposta 60(sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2020.

*Maria Aline do N. Coge*  
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF: 096.491.729-71



CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ:17.571.921/0001-07

Rua Machado de Assis nº173, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9926-6186

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.850,00	118.200,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.790,00	69.480,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Alvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.397,46	88.769,52
TOTAL		23.037,46	276.449,52

Validade da Proposta 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2020.

*Claudemir Souza de Oliveira*

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ: 17.571.921/0001-07

*Se*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S L BONAPAZ & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:54 do dia 22/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2020. -- *PROCURADOR GERAL* 18-07-2020

Código de controle da certidão: **97DA.AD3F.24A2.ED8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021904093-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.289.861/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 1097 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/08/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 13 de Maio de 2020

**REQUERENTE: SL BONAPAZ E CIA. LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETX24X84QRT  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: SL BONAPAZ E CIA. LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
38270	05.289.861/0001-55	406.01866-05	150

**ENDEREÇO**

Rua Olavo Bilac, 1058 - Centro CEP: 85301150 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades paisagísticas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.289.861/0001-55  
**Razão Social:** S L BONAPAZ E CIA LTDA  
**Endereço:** RUA OLAVO BILAC 1058 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/03/2020 a 11/07/2020

**Certificação Número:** 2020031401594234703474

Informação obtida em 13/05/2020 10:04:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S L BONAPAZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.289.861/0001-55

Certidão n°: 10756174/2020

Expedição: 13/05/2020, às 10:07:03

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S L BONAPAZ & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.289.861/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S L BONAPAZ & CIA LTDA ME			Protocolo: PRC2002288157		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204884601		CNPJ 05.289.861/0001-55		Data de Ato Constitutivo 18/09/2002	Início de Atividade 01/09/2002
Endereço Completo Rua OLAVO, Nº 1058, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-150					
Objeto Social SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER DE QUALQUER TIPO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO DE GRAMA, LIMPEZA DE IMÓVEIS, E DEDETIZAÇÃO.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SADI LOUIS BONAPAZ	608.470.859-53	R\$ 4.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LOURDES DA GRAÇA	762.284.369-53	R\$ 1.000,00	Sócio	N	
AUZANI BONAPAZ					
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SADI LOUIS BONAPAZ	608.470.859-53				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
14/09/2007	20073839981	0027/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/05/2020 às 10:26:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código O3RZOV4.



PRC2002288157





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**S L BONAPAZ E CIA LTDA ME**

CNPJ 05.289.861/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Maio de 2020, 15:37:25

ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**





# TABELIONATO GOMES

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

JOEL GOMES DE ANDRADE \* Tabelião

Rua Vereador José Ayres de Oliveira \* 1075  
Centro \* Laranjeiras do Sul \* Estado do Paraná  
CEP: 85301-240 \* E-MAIL: tabelionato.gomes@hotmail.com  
Fone: (42) 3635 1925 \* Fax: (42) 3635 1542

Bel. Joelson Prestes Gomes  
Tabelião Substituto

Sabrina de C. Gomes Duarte  
Edson Machado e Silva  
Paulo Cezar Corso  
Escritores Juramentados



LIVRO Nº 00228-P

TRASLADO

FOLHA Nº 170



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: S L BONAPAZ & CIA LTDA ME A FAVOR DE KLEITON ALAN BONAPAZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, sendo aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, (15/05/2018), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante: **S L BONAPAZ & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.289.861/0001-55**, com sede na Rua Olavo Bilac, 1058, Centro em Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado nos termos, pelo sócio administrador, **SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, casado, jardineiro, portador da Cédula de Identidade nº **1035492741/SSP/RS**, expedida em 03/05/1984, inscrito no CPF/MF sob nº **608.470.859-53**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 03/11/1965, filho de DINARTE BONAPAZ e ANA LOUIS BONAPAZ, conforme Certidão Simplificada de Junta Comercial, emitida em data de 07/05/2018, Primeira Alteração de Contrato Social e Consolidação e CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em data de 07/05/2018), que ficam arquivados no Livro de Arquivo de Contratos Sociais nº37, as fls. nº114/120. Pessoa identificada por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, e acima mencionados, e de cuja capacidade também reconheço do que dou fé. E perante mim, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **KLEITON ALAN BONAPAZ**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casado, jardineiro, portador da Cédula de Identidade nº **10.484.960-1/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **088.355.619-73**, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 22, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 27/06/1992, filho de SADI LOUIS BONAPAZ e LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ. A quem o outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **representá-la perante a PREFEITURAS MUNICIPAIS, para participar de licitações**. Podendo para tanto, representar a ora outorgante perante Prefeituras Municipais, nas repartições públicas em geral e autarquias e onde mais necessário for e com esta se apresentar, apresentar a declaração que o licitante cumpre as exigências de habilitação contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a proposta de Preços e documentação de Habilitação do licitante; formular lances e ofertas verbalmente; negociar com o Pregoeiro e redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública, ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a Ata de Registro de Preços da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; podendo ainda tudo assinar, alegar, recorrer, requerer, provar, comprovar, justificar, satisfazer exigências, apresentar e retirar documentos, pagar taxas e emolumentos, prestar declarações; assinar requerimentos, preencher guias e formulários; enfim, usar todos os demais poderes necessários ao mais perfeito desempenho e cabal cumprimento do presente

para ~~os~~ exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este publico instrumento de procuração que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa das partes, conforme facultá o art. 676 do CN – Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADA SOB Nº 542/2018, LIVRO Nº 006, NA DATA DE 15/05/2018.** Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$101,01. Selo Digital Nº C4s2T.Hq6wY.2r6ry, Controle: 7tTeN.XR5Vh. Eu, Tabelião de Notas e Protesto que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTº. (está o sinal público) DA VERDADE. Laranjeiras do Sul-PR, 15 de maio de 2018. (aa.) S L BONAPAZ & CIA LTDA ME, SADI LOUIS BONAPAZ, Representante do Outorgante. JOEL GOMES DE ANDRADE, Tabelião de Notas e Protesto. Nada mais consta. Trasladada na mesma data. Eu, Joel Gomes de Andrade, Tabelião de Notas e Protesto que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.-



EM TESTº 3 DA VERDADE  
Laranjeiras do Sul - PR, 15 de maio de 2018

Joel Gomes de Andrade  
Tabelião de Notas de Protesto  
de Títulos  
CPF: 004.517.469-53



**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
C4s2T.Hq6wY.2r6ry  
Controle:  
7tTeN.XR5Vh  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



# TABELIONATO GOMES

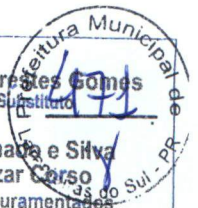
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

JOEL GOMES DE ANDRADE \* Tabelião

Rua Vereador José Ayres de Oliveira \* 1075  
Centro \* Laranjeiras do Sul \* Estado do Paraná  
CEP: 85301-240 \* E-MAIL: tabelionato.gomes@hotmail.com  
Fone: (42) 3635 1925 \* Fax: (42) 3635 1542

Bel. Joelson Prestes Gomes  
Tabelião Substituto

Edson Machado e Silva  
Paulo Cezar Corso  
Escritores Juramentados



LIVRO Nº 00232-P

TRASLADO

FOLHA Nº 175

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: S L BONAPAZ & CIA LTDA ME A FAVOR DE KLEITON ALAN BONAPAZ, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, sendo aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, (17/09/2019), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabelião, compareceu, como Outorgante: **S L BONAPAZ & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº **05.289.861/0001-55**, com sede na Rua Olavo Bilac, 1058, Centro em Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representado nos termos, pelo sócio administrador, **SADI LOUIS BONAPAZ**, brasileiro, casado, jardineiro, portador da Cédula de Identidade nº **1035492741/SSP/RS**, expedida em 03/05/1984, inscrito no CPF/MF sob nº **608.470.859-53**, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 03/11/1965, filho de DINARTE BONAPAZ e ANA LOUIS BONAPAZ, conforme Certidão Simplificada de Junta Comercial, emitida em data de 16/09/2019, Primeira Alteração de Contrato Social e Consolidação e CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido em data de 17/09/2019), que ficam arquivados no Livro de Arquivo de Contratos Sociais nº **40**, as fls. nº **248/256**. Pessoa identificada por mim, Tabelião, através dos documentos apresentados, e acima mencionados, e de cuja capacidade também reconheço do que dou fé. E perante mim, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **KLEITON ALAN BONAPAZ**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, casado, jardineiro, portador da Cédula de Identidade nº **10.484.960-1/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **088.355.619-73**, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 22, Água Verde, Laranjeiras do Sul-PR, nascido em 27/06/1992, filho de SADI LOUIS BONAPAZ e LOURDES DA GRAÇA AUZANI BONAPAZ. A quem o outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **representá-la MOVIMENTAR A CONTA CORRENTE: AG/OP/CONTA: 0932 003 00003337-7, da CEF desta cidade**. Podendo para tanto, dito procurador: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar / contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques, efetuar resgates / aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; enfim, usar todos os demais poderes necessários ao mais perfeito desempenho e cabal cumprimento do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Foi apresentado e comprovado.





pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este publico instrumento de procuração que depois de lido e achado conforme, aceitou, outorgou e assinou, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa das partes, conforme faculta o art. 676 do CN – Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. . .

**PROTOCOLADA SOB Nº 1.121/2019, LIVRO Nº 007, NA DATA DE 17/09/2019.**

Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$3,71, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$101,01. Selo Digital Nº 5t3Pt.TxDwY.rC6r9, Controle: UGAeN.5zJpt. Eu, Tabelião de Notas e Protesto que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTº. (está o sinal público) DA VERDADE. Laranjeiras do Sul-PR, 17 de setembro de 2019. (aa.) S L BONAPAZ & CIA LTDA ME, SADI LOUIS BONAPAZ, Representante do Outorgante. JOEL GOMES DE ANDRADE, Tabelião de Notas e Protesto. Nada mais consta. Trasladada na mesma data. Eu,

\_\_\_\_\_, Tabelião de Notas e Protesto que a escrevi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

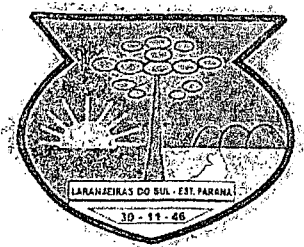
EM TESTº \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
Laranjeiras do Sul - PR, 17 de setembro de 2019



**EDSON MACHADO E SILVA**  
Tabelião Substituto (Port. 36/2019)  
CPF. 554.277.829-15

F U N A R P E N

SELO DIGITAL  
5t3Pt.TxDwY.rC6r9  
UGAeN.5zJpt  
<http://funarpen.com.br>



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2020.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS N° 062, 063 e 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos n°062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial n° 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para que mantenhamos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de junho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 064/2018-PMLS.

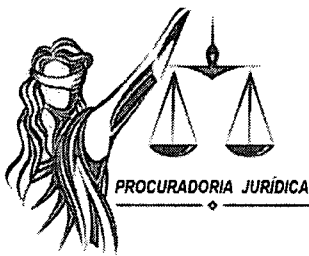
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **064/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**

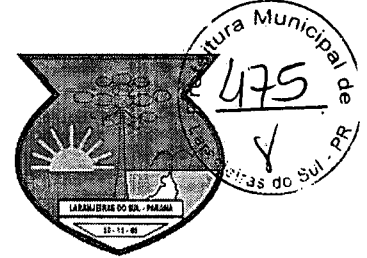
Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



## PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 063/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 063/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.

Passo a análise jurídica do caso.

### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2018**.

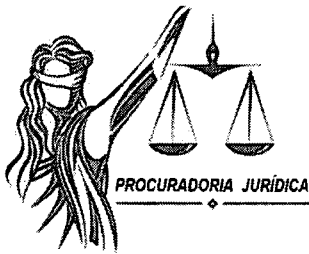
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
  - b.1 Minuta do 3º Termo aditivo e extrato.
  - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 27 de maio de 2020.
  - b.3 Solicitação de Aditivo da empresa S L BONAPAZ & CIA LTDA, CNPJ 05.289.861/0001-55.
  - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 05 de junho de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
  - b.5 Comunicado interno Fiscal de Contrato, Aletéia de Oliveira Dutra, 27 de maio de 2020.
  - b.6 Memorando Interno do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Leoni Luiz Meletti, 27 de maio de 2020.

É breve o relatório.

### II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)* § 1º *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo: (...)* II - *superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*(...)  
§ 2º *Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

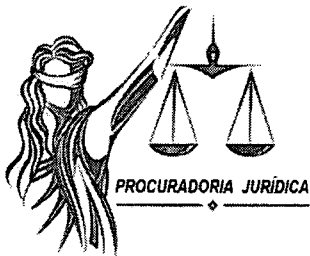
Cumpr, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

Sobre os aditivos:

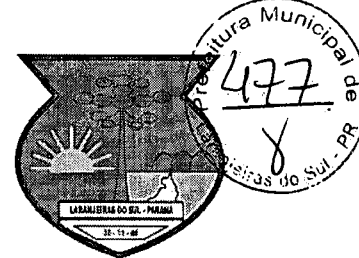
2



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



## 3º Aditivo

**Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 66.514,32 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).**

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 05 de junho de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
Procurador Jurídico do Município





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **05 de junho de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 66.514,32 (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), compreendendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.542,86 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 129.994,32 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 196.508,64 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
-----------	---	-----------------------------------	---	--	----------------------------


## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2020.

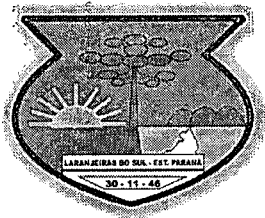
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**SADI LOIUS BONAPAZ**  
S L BONAPAZ & CIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 66.514,32** (sessenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018  
PREÇO PRESENCIAL Nº 040/2018  
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 20.813.447/0001-95, com endereço à Rua Manoel de Aguiar, nº 177, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000.  
CONTRATADA: S.L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.289.865/0001-55, situada à Rua Olavo Bilac, nº 1051, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.301-150, neste ato representada pelo Sr. SÁDIO LUIZ BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ nº 06.470.659-53 e portador da cédula de identidade nº 103549274-1/SSP/MS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 56.514,32 (sessenta e seis mil, quinhentos e quarente e duas reais e dez centavos).  
PREÇO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Praça da Liberdade, nº 11, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000. Fone: (51) 3658-2000 Fax: (51) 3658-2008  
CNPJ nº 20.813.447/0001-95

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018  
PREÇO PRESENCIAL Nº 040/2018  
3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 20.813.447/0001-95, com endereço à Rua Manoel de Aguiar, nº 177, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000.  
CONTRATADA: S.L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.289.865/0001-55, situada à Rua Olavo Bilac, nº 1051, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.301-150, neste ato representada pelo Sr. SÁDIO LUIZ BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ nº 06.470.659-53 e portador da cédula de identidade nº 103549274-1/SSP/MS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 82.269,52 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).  
PREÇO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Praça da Liberdade, nº 11, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000. Fone: (51) 3658-2000 Fax: (51) 3658-2008  
CNPJ nº 20.813.447/0001-95

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
PREÇO PRESENCIAL Nº 040/2018  
4º TERMO ADITIVO - REALIZE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 20.813.447/0001-95, com endereço à Rua Manoel de Aguiar, nº 177, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000.  
CONTRATADA: S.L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.289.865/0001-55, situada à Rua Olavo Bilac, nº 1051, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.301-150, neste ato representada pelo Sr. SÁDIO LUIZ BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CNPJ nº 06.470.659-53 e portador da cédula de identidade nº 103549274-1/SSP/MS.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.306,88 (dois mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos).  
PREÇO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 19 (dezoisete) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2020  
KRYVATIO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 20.813.447/0001-95, com endereço à Rua Manoel de Aguiar, nº 177, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000.  
CONTRATADA: KRYVATIO, inscrita no CNPJ nº 16.123.456/0001-12, situada à Rua das Flores, nº 123, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000.

VALOR TOTAL DO FOMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Praça da Liberdade, nº 11, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000. Fone: (51) 3658-2000 Fax: (51) 3658-2008  
CNPJ nº 20.813.447/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2020  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 20.813.447/0001-95, com endereço à Rua Manoel de Aguiar, nº 177, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000.  
CONTRATADA: KRYVATIO, inscrita no CNPJ nº 16.123.456/0001-12, situada à Rua das Flores, nº 123, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000.

VALOR TOTAL DO FOMENTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2020.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Praça da Liberdade, nº 11, Centro, Laranjeiras do Sul/PR, CEP nº 83.300-000. Fone: (51) 3658-2000 Fax: (51) 3658-2008  
CNPJ nº 20.813.447/0001-95

RURAL ESCOLAR - ORÇ 2 DO SIGARP SOLICITAÇÃO Nº 85943, PAR-  
TERMO DE COMPROMISSO 1/1 2020/03/07-4, POR MEIO DE  
PROCEDIMENTOS CARONA NA LICITAÇÃO PREÇO ELETRÔNICO Nº  
11/2019/PND/MEC.  
VALOR: Valor global de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil  
e quatrocentos reais).  
PREÇO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses,  
contando a partir da data de assinatura do contrato prorrogado no termo de prorrogação nº 01/2020.  
DATA: 04/06/2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAO - PR.  
CONTRATADO: a empresa VILMAR RENNER COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO IERELI.  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEQUENTES RUAS: RUA BARÃO BRANCO, RUA RUI BARBOSA, RUA JOÃO FERREIRA DA SILVA, RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA MISSIONEIRO, RUA ERNESTO HARDT, RUA SÃO SIMÃO, PROLONGAMENTO DA AVENIDA TRIFON HANYSZ E RUA DARCILO FERREIRA DA SILVA, TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 9.423,66M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme descrições constantes nesse termo, e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 007/2020.

VALOR: o valor global de R\$ 524.013,16 (quinhentos e vinte e um mil, trezentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).  
PREÇO DA VIGÊNCIA: O prazo máximo deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 21 de maio de 2020 até 20 de maio de 2021.  
DATA: 21/05/2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAO - PR.  
CONTRATADO: a empresa DANIEL CAMARGO LIMA - CONFECÇÕES.  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE FARMACOS E CALÇADOS PARA OS BOMBEIROS DA CEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHAO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO (ELETRÔNICO) Nº 017/2020.

VALOR: Valor global de R\$ 10.119,00 (dez mil, trezentos e dezenove reais).  
PREÇO DA VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 21 de maio de 2020 até 20 de maio de 2021.  
DATA: 21/05/2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAO - PR.  
CONTRATADO: a empresa K.R. BRASIL INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES IERELI.  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE FARMACOS E CALÇADOS PARA OS BOMBEIROS DA CEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PINHAO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO (ELETRÔNICO) Nº 017/2020.

VALOR: Valor global de R\$ 10.119,00 (dez mil, trezentos e dezenove reais).  
PREÇO DA VIGÊNCIA: O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 21 de maio de 2020 até 20 de maio de 2021.  
DATA: 21/05/2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR: Valor global de R\$ 241.485,00 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).  
PREÇO DA VIGÊNCIA: A vigência deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 01 de junho de 2020 até 31 de maio de 2021.  
DATA: 01/06/2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAO - PR.  
CONTRATADO: a empresa THAIS IZIDORO CLINICA.  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL PARA O TRATAMENTO DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. A SER PRESTADO AOS FILHOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINHAO-PR, de acordo com o Credenciamento 002/2019 Processo de Inscritibilidade nº 018/2019.

VALOR: Valor máximo global de R\$ 1.000,00 (mil reais).  
PREÇO DA VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será compreendida entre 03 de junho de 2020 até 02 de junho de 2021.  
DATA: 03/06/2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAO - PR.  
CONTRATADO: a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM MATERIAIS RECLIVÁVEIS MÃOS AMIGAS.  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADORA DE CTC - CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NO IMÓVEL SANTO ANTONIO, conforme descrição básica, quantidades e valores abaixo discriminados e em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2020.

VALOR: Valor global de R\$ 584.132,05 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e doze reais).  
PREÇO DA VIGÊNCIA: O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 04 de junho de 2020 até 03 de junho de 2021, podendo ser renovado por igual período, a critério da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.  
DATA: 04/06/2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAO - PR.  
CONTRATADO: a empresa W. G. AMARAL.  
OBJETO: O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL DEVIDO AO COVID-19 e de acordo com especificações constantes abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Preço (Eletrônico) nº 016/2020.

VALOR: Valor global de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).  
PREÇO DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2020 até 03 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Preço (Eletrônico) nº 016/2020.  
DATA: 04/06/2020.

MUNICÍPIO DE PINHAO  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020





**SL BONAPAZ & CIA LTDA**

**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

**Rua: Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP  
85.301-150**

**Fone: 42 9 9817-4106**

À  
Deoclécio De Nez e  
Departamento de Licitações

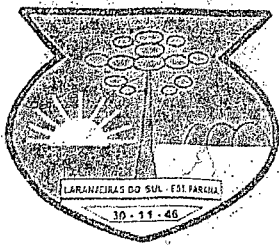
Eu Kleiton Alan Bonapaz portador da cédula de identidade 10484960-1 Inscrito no CPF sob número 088.355.619-73 conforme procuração anexa, vem por meio deste informar que a empresa acima identificada tem interesse em renovar contrato 063/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2020.

  
**KLEITON ALAN BONAPAZ**

CPF:088.355.619-73



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2020.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 062, 063 e 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos nº062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para que mantenhamos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de junho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade  
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 063/2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **063/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**  
Contador - CRC PR 033040-0



## SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAY	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAY	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,06	2,05

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,

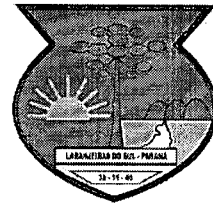


## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO

#### ASSUNTO: REAJUSTE FINANCEIRO;

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente ao pregão presencial nº 040/2018, Contrato de prestação de serviços nº 063/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa (s), para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Jurídico do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas Secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

**Se faz necessário o reajuste perfazendo o percentual de 2,05% por mês, passando de R\$ 5.542,86 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 5.656,48 (cinco mil seis centos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) o valor serviço prestado, conforme INPC.**

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato consiste na justa correlação entre todos os encargos que o particular terá com a prestação assumida e a sua remuneração por este serviço. E quaisquer alterações incidentes nos encargos do particular devem ser analisadas e, caso influenciem efetivamente na equação econômico-financeira do ajuste, devem importar na recomposição de seu equilíbrio original, já que a Constituição Federal de 1988 assegura a sua manutenção (art. 37, inciso XXI).

E para que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido durante todo o período de execução do contrato, o ordenamento jurídico prevê instrumentos específicos para tal finalidade. Tratam-se do reajuste, da repactuação e da revisão (também denominada pela doutrina e jurisprudência como realinhamento, recomposição ou reequilíbrio de preços).

O TCU diferencia o reajuste da revisão nos seguintes termos:

*"(...) o reajuste objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados. Como se relaciona a fatores previstos antecipadamente, as partes estabelecem já nos termos do contrato, o critério para promover esse reequilíbrio (...)*

*8. Por outro lado, a revisão destina-se a corrigir distorções geradas por ocorrências imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis. Nasce*

2



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

*de acordo entre as partes, iniciado a partir de solitação realizada por um dos contratantes, o qual deve demonstrar a onerosidade excessiva originada pelos acontecimentos supervenientes. Esse instrumento consta do art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993 (...). TCU. Acórdão 1246/2012. Primeira Câmara.*



O reajuste de preços, então, é a atualização do valor inicialmente avençado, em face de alterações no mercado econômico que acabam repercutindo no contrato. É a atualização do valor do contrato, um ajuste dos pagamentos pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos (matéria-prima) utilizados no objeto do contrato.

A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre o Plano Real, estipula que a periodicidade do reajuste será anual (vedando sua aplicação em período inferior) e contada a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento, se esse for o caso.

Nesses moldes é que a Administração deve disciplinar o reajuste em instrumento convocatório e contrato, conforme impõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 40. **O edital** conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e **indicará, obrigatoriamente**, o seguinte:

**XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;**

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:  
(...)

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços**, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
(...)” (grifou-se)

Com efeito, verifica-se que o reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir. Para tanto, o edital da licitação e o contrato respectivo deverão contemplar, em consonância com as normas aplicáveis, de forma específica e objetiva, o índice ou o critério a ser aplicado, a periodicidade (que hoje é anual), bem como a data-base a ser adotada (data da apresentação das propostas ou a data do orçamento a que ela se referir).

A Cláusula terceira em seu parágrafo único do contrato em questão estabelece assim estabelece:

(...)O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para reajuste, a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ocorrida no período.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Sendo assim, fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do INPC.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Sobre a matéria, destacam-se as decisões do TCU:

"RELATÓRIO DE AUDITORIA. MUNICÍPIO DE LAGUNA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. FALTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO UTILIZADOS NO MERCADO FINANCEIRO. DETERMINAÇÕES.

1. É obrigatória a aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos enquanto não empregados na sua finalidade.
2. O critério de reajuste de preços deve estar previsto no edital de licitação e no contrato." TCU. Acórdão 3024/2013. Segunda Câmara:

"Faça constar dos editais de licitações e respectivos contratos, especialmente nos casos de serviços continuados, cláusulas que estabeleçam os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, indicando expressamente no referido instrumento o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos incisos XI do art. 40 e III do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993." TCU. Acórdão nº 3.040/2008 – Primeira Câmara. (grifou-se)

"Indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices 'específicos' de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993." TCU. Acórdão nº 3.046/2009 – Plenário. (grifou-se)

"Passe a incluir, nos editais de licitação e nos respectivos contratos, quando couber, os critérios de reajuste de preços, que deverão refletir a variação efetiva dos custos dos serviços e insumos; nos termos dos arts. 40, inciso XI,





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/1997.” TCU. Acórdão nº 2.655/2009 – Plenário. (grifou-se)



Sobre o índice a ser utilizado, assevera-se que cada objeto deve ser adequado à realidade específica do mercado em que se encontra inserido, inexistindo um único índice oficial para toda e qualquer situação. Nesse aspecto, cabe à Administração verificar qual o melhor índice a retratar a variação dos custos ocorridos no período respectivo, ante as práticas de mercado, sinalizando-o adequadamente no contrato.

Em outras palavras, deve a Administração estudar as práticas do mercado em que se encontra inserido o objeto da contratação e, em face da natureza do contrato e da forma de remuneração a ser adotada para os serviços prestados, optar por um índice que se mostre o mais adequado para o caso concreto.

Por oportuno, seguem outras manifestações do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

“9.1.1. promova estudos com vistas à definição de **critério de reajuste que contemple índices e ponderações distintos para cada um dos itens a serem reajustados** (equipamentos, serviços, etc.) e que seja apto a retratar a variação efetiva do custo de produção, adequando a fórmula aplicada e fazendo-se as compensações nos reajustamentos futuros, se constatado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 4500011640, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93,” **TCU. Acórdão nº 36/2008. Plenário.** (grifou-se)

“29. Logo, o adequado reajuste é aquele capaz de refletir com a maior precisão possível a variação dos preços setoriais, de forma a representar os efetivos custos de produção. Nesse contexto, não há dúvidas de que são os índices setoriais específicos que bem cumprem esse objetivo.

(...)

31. Se os índices setoriais específicos tivessem sido definidos no Contrato n. 14/1993, ainda que fossem vários, tal como os indicados pela unidade técnica ou aqueles relacionados pela unidade especializada ou, ainda, outros combinados de forma diferente, de modo a constituir uma cesta de índice para o reajuste, não haveria, por conta dessa multiplicidade, impropriedade alguma, desde que demonstrada a adequação técnica às especificidades das obras de Salangô. **TCU. Acórdão 2474/2012. Plenário.** (grifou-se)

E existindo previsão contratual e decorrido o lapso temporal exigido pela lei, o reajuste deve ser concedido, a rigor, de forma automática, sem a necessidade de requerimento do particular ou da emissão de termo aditivo, sendo o mesmo aplicado por apostilamento, nos moldes do que prevê o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, por tratar-se de mera aplicação de cláusula contratual.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente Contrato de locação, com base nos índices previstos em contrato.

É o parecer em 04 (quatro) laudas.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2020.

  
**Nivaldo José Belto Junior**  
Procurador Jurídico do Município



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.2861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 2,05% (dois vírgulas zero cinco por cento) conforme o INPC do período (jun/2019 a mai/2020) no valor sal, passando de R\$ 5.542,86 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e centavos) para R\$ 5.656,48 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal de R\$ 113,62 (cento e treze reais e sessenta e dois centavos), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 1.363,38 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão o seguinte aporte a seguinte dotação orçamentária:

002	15.452.0006.2098	0.39.00.00	000
	Limpeza	Serviços de	Recursos Ordinários





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o percentual de 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento) conforme o INPC do período (jun/2019 a mai/2020) no valor mensal, passando de R\$ 5.542,86 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 5.656,48 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal de R\$ 113,62 (cento e treze reais e sessenta e dois centavos), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 1.363,44 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2020.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**SADI LOIUS BONAPAZ**  
S L BONAPAZ & CIA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: S L BONAPAZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.289.861/0001-55, situada a Rua Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-150, neste ato representada pelo Sr. **SADI LOIUS BONAPAZ**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.470.859-53 e portador da cédula de identidade nº 1035492741-SSP/RS.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.363,44** (um mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,05%** (dois vírgula zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



vendido separadamente  
tegrante da edição 3422 do Jornal Correio do Povo do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2020**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
CONTRATADO: a empresa CONSTRUTORA DALAZ EIRELI - ME

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NAS SEQUITES RUAS: RUA INOSSA SENHORA APARECIDA; RUA SEBASTIÃO PASSOS FERREIRA; RUA ANACIETO LEOPOLDINO DE ABREU; RUA ALCINO CHAVES FERREIRA; RUA DAS ARAUCÁRIAS - RUA DAS ANDORINHAS; RUA SÃO SEBASTIÃO; RUA SANTA BARBARA; RUA SÃO VICENTE; RUA ALCEBIDES F. GONÇALVES; RUA DO FORLEPA; RUA CORNÉLIO PIRES RIBEIRO; TODAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 9.034,92M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, conforme descrições constantes neste termo e de acordo com o Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 008/2020

**VALOR:** valor global de R\$. 640.208,76 (seiscentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

**PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo máximo deste termo contratual é de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido entre 26 de maio de 2020 até 25 de maio de 2021.

**Data:** 26/05/2020.

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2020**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
CONTRATADO: a empresa DANIEL CANGARO LIMA - CONFECÇÕES

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2020.

**VALOR:** valor global de R\$. 931.928,00 (novecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

**PRazo DE VIGÊNCIA:** O prazo para execução do objeto deste termo contratual será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendido no período de 26 de maio de 2020 até 25 de maio de 2021.

**Data:** 26/05/2020.

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 97/2020**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
CONTRATADO: a empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2020**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
CONTRATADO: a empresa TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E INSUMOS AGRÍCOLAS PARA GESTÃO DE SOLO E ÁGUAS EM MICROBACIAS, conforme especificações constantes da tabela abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônicas) n.º 015/2020.

**VALOR:** valor global de R\$. 6.699,00 (seis mil e seiscentos e noventa e nove reais)

**PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir de 15 de maio de 2020 até 14 de maio de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

**Data:** 15/05/2020.

**Município de Pinhão**  
Estado do Paraná

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**Município de Laranjeiras do Sul**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**Município de Laranjeiras do Sul**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**Município de Laranjeiras do Sul**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**Município de Laranjeiras do Sul**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**Município de Laranjeiras do Sul**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**Município de Laranjeiras do Sul**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**Município de Laranjeiras do Sul**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**Município de Laranjeiras do Sul**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**Município de Laranjeiras do Sul**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.670.859-53 e portador de cédula de identidade nº 10.549.274-1-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R\$ 1.463.443 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quatrocentos e sessenta e três centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE:** 2,05% (dois virgüla zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2020.

**Município de Laranjeiras do Sul**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 06.903.900/0001-08 Fone (41) 3533-8100 Fax (41) 3533-8100

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2018  
4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

**CONTRATADA:** S. L. BONAPAZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.290.860/0001-55, situada à Rua Itaipava, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.360-110, neste ato representada pelo Sr. SADI LUIS BONAPAZ, brasileiro, empresário, inscrito



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

**Estado do Paraná**

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8107

<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de Maio de 2.020.

## MEMORANDO INTERNO 322/2020

De: **Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil  
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo


Para: **Aleteia de Oliveira**  
Departamento de Planejamento e Controle

**Prezada Senhora:**

Através de o presente, solicitamos renovação dos contratos 62/2018, 63/2018 e 64/2018, do pregão 40/2018 que se referem a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente.

  
**Leoni Luiz Meletti**  
Engenheiro Civil Sênior  
CREA/PR 9.990-D  
Fiscal da Obra  
Secretário de Obras e Urbanismo



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2020.

DE: Aletéia de Oliveira Dutra  
Fiscal de Contratos  
PARA: Departamento de Licitações e  
Procuradoria Jurídica.

ASSUNTO: Contrato Administrativo nº64/2018 \_ CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA  
LARANJEIRAS DO SUL ME, inscrito no CNPJ: 17.571.921/0001-07.

Prezado,

Na qualidade de Fiscal de Contratos eu, **Aletéia de Oliveira Dutra**, inscrito no CPF sob nº 050.652.039-03 e portador da cédula de identidade nº 9.590.675-3 nomeada na Portaria 067/2020 de 03 de março de 2020, recebo o parecer favorável referente ao aditivo de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato Administrativo 064/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

A empresa acima citada vem cumprindo cordialmente as cláusulas contratuais, prestando serviços com qualidade e presteza, sempre supervisionado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de vigência não houve algum fato que desabonasse a empresa.

Atenciosamente,

  
**Aletéia de Oliveira Dutra**  
050.652.039-03  
Fiscal de contratos



CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ:17.571.921/0001-07

Rua Machado de Assis nº173, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9926-6186

Ao  
Departamento de Licitações

Vimos por meio deste solicitar renovação do contrato 064/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2020.

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ: 17.571.921/0001-07

*Claudemir Souza de Oliveira*



CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ:17.571.921/0001-07

Rua Machado de Assis nº173, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9926-6186

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.850,00	118.200,00
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.790,00	69.480,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Alvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.397,46	88.769,52
TOTAL		23.037,46	276.449,52

Validade da Proposta 60 dias.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2020.

*Claudemir Souza de Oliveira*

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ: 17.571.921/0001-07

*[Handwritten signature]*





**SL BONAPAZ & CIA LTDA**

**CNPJ: 05.289.861/0001-55**

**Rua: Olavo Bilac, nº 1058, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP  
85.301-150**

**Fone: 42 9 9817-4106**

À  
Deoclécio De Nez e  
Departamento de Licitações

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Item 01**

Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel Ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.

**Valor Mensal : 9.780,00**

**Item 02**

Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.

**Valor Mensal: 5.542,86**

**Item 03**

Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.

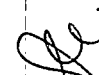
**Valor Mensal: 7.500,00**

Atenciosamente;

Validade da Proposta 60 (sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 13 de maio de 2020.

  
KLEITON ALAN BONAPAZ





MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE-ME

CNPJ:28.843.847/0001-57

Rua Machado de Assis nº1284, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9948-4578

### Orçamento

ITEM	SERVIÇO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Serviço de varrição, pintura de meio fio e limpeza das sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos e ruas do quadro urbano do município compreendendo: eixo central entre as ruas Manoel ribas até a rua sete de setembro e compreendendo entre as avenidas José Campigotto e Rua José Nogueira do Amaral.	9.377,81	112.533,72
02	Serviço de varrição, pintura do meio fio, limpeza de sarjetas, capina, retirada de matos, e corte de grama do canteiro central e calçadas, remoção de entulhos, nas Av. Santana, Av. José Campigotto, Av. Ivan Ferreira do Amaral.	5.800,00	69.600,00
03	Serviço de corte de gramas, pintura meio fio e limpeza das sarjetas, retiradas de matos, capina, remoção e entulhos, nas seguintes avenidas: Av. Álvaro Natel de Camargo em toda sua extensão até o Detran, Av. Olinda Oliveira da Luz- Estrada para o Porto Barreiro com início no cemitério Municipal até a estrada do Centro de Eventos, Av. Dalmo Putini, Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, Av. José Martins Pavlak, através do cronograma da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Laranjeiras do Sul.	7.650,00	91.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.827,81</b>	<b>273.933,72</b>

Validade da Proposta 60(sessenta) dias.

Laranjeiras do Sul, 21 de maio de 2020.

*Maria Aline do N. Coge*  
MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE

CPF: 096.491.729-71




**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
 Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107374289		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) ONADIR SOUZA DE OLIVEIRA		(mãe) SUELI DE ANDRADE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/01/1990	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 107921010	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF(número) 081.638.429-03
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MACHADO DE ASSIS				NÚMERO 173
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85301-350	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA Deputado Ivan Ferreira do Amaral				NÚMERO 188
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO São Francisco	CEP 85303-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul	
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ped_9001@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8130300 Atividade Secundária 4120400, 4789002	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO; REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS, RESIDÊNCIAS, OBRAS DE REFORMAS EM EDIFICAÇÕES NÃO RESIDENCIAIS, ESCRITÓRIOS, LOJAS, PLANTAS INDUSTRIAIS, PREDIOS GOVERNAMENTAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ADUBOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CANTONEIRAS PARA PLANTAS; FLORICULTURA.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/02/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.571.921/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudemir Souza de Oliveira</i>			
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002922928		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2019 08:39 SOB Nº 20194722830.  
 PROTOCOLO: 194722830 DE 23/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903932176. NIRE: 41107374289.  
 CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**  
**CNPJ: 17.571.921/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:10 do dia 22/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/11/2020.

Código de controle da certidão: **0704.2EC6.328F.10CF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021904116-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.571.921/0001-07**  
Nome: **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME**

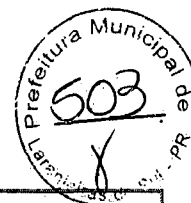
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA  
Nº 1110 / 2020**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/08/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 14 de Maio de 2020

**REQUERENTE: PEDRO VILMAR BECH  
JUNIOR**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
C2HJF2QETC24X82RAC  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54712	17.571.921/0001-07	9062487787	041

**ENDEREÇO**

AV DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL, 188 - SÃO FRANCISCO CEP: 85303000 Laranjeiras do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Atividades paisagísticas, Construção de edifícios, Comércio varejista de plantas e flores naturais

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.571.921/0001-07

**Razão Social:** CLAUDEMIR S DE OLIVEIRA LAR DO SUL ME

**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /  
85301-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2020 a 15/07/2020

**Certificação Número:** 2020031804250214548031

Informação obtida em 13/05/2020 10:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.571.921/0001-07

Certidão nº: 10756242/2020

Expedição: 13/05/2020, às 10:07:43

Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.571.921/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

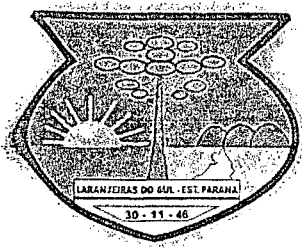
**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL ME**

CNPJ 17.571.921/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

  
LARANJEIRAS DO SUL/PR, 22 de Maio de 2020, 15:39:23

  
ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
ZILMAR BURG  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2020.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**PARA:** Departamento de Licitação

Departamento de Contabilidade

Procuradoria Jurídica

### JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS N° 062, 063 e 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos n°062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial n° 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para que mantenhamos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de junho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 063/2018-PMLS.

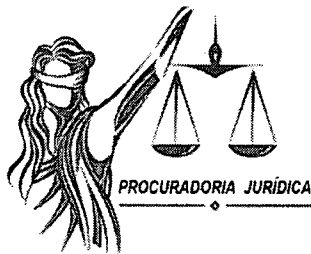
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº **063/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
<b>Rubrica</b>	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE MEZ**

Contador - CRC PR 033040-0



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – **3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 064/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.**

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – **3º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 064/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 040/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do Município.**

Passo a análise jurídica do caso.

#### I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2018.**

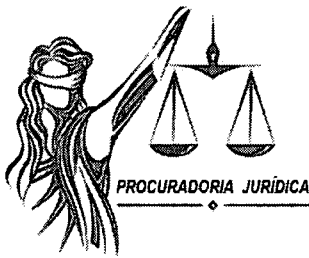
Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente autuado.
- b) Ainda:
  - b.1 Minuta do 3º Termo aditivo e extrato.
  - b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 27 de maio de 2020.
  - b.3 Solicitação de Aditivo da empresa CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ 17.571.921/0001-07, 18 de maio de 2020.
  - b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 05 de junho de 2020, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.
  - b.5 Comunicado interno Fiscal de Contrato, Aletéia de Oliveira Dutra, 27 de maio de 2020.
  - b.6 Memorando Interno Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, 27 de maio de 2020.

É breve o relatório.

#### II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada. serviços de saúde



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.lj.pr.gov.br>



Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo: (...) II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumpr, porém, alertar que a "teoria dos motivos determinantes" preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;
- 10) Manutenção da condições iniciais de habilitação pela contratada

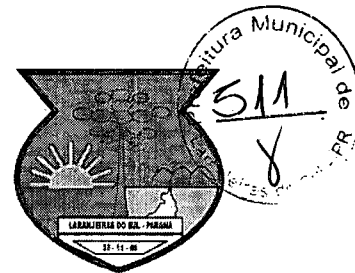
Sobre os aditivos:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



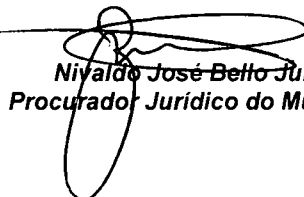
## 3º Aditivo

**Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 88.769,52 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 05 de junho de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Júnior**  
**Procurador Jurídico do Município**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## 3º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução contratual por mais 12 (doze) meses, finalizando em **05 de junho de 2021**, conforme Art. 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de **R\$ 88.769,52** (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), compreendendo 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.397,46 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de **R\$ 173.489,52** (cento e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 262.259,04 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres


## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de junho de 2020.

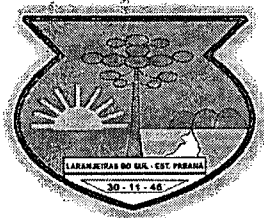
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**3º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 88.769,52** (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**PRAZO DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**





CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ:17.571.921/0001-07

Rua Machado de Assis nº173, Laranjeiras do Sul Pr.

Fone: (42)9 9926-6186

Ao  
Departamento de Licitações

Vimos por meio deste solicitar renovação do contrato 064/2018 oriundo do Pregão Presencial 040/2018 por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

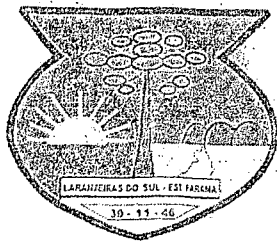
Atenciosamente,

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2020.

CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRALARANJEIRAS DO SUL ME

CNPJ: 17.571.921/0001-07

*Claudemir Souza de Oliveira*



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.lj.pr.gov.br>

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2020.

**DE:** DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
**PARA:** Departamento de Licitação  
Departamento de Contabilidade  
Procuradoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO:** ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 062, 063 e 064/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018-PMLS.

Solicito por meio deste Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusulas contratuais aos Contratos Administrativos nº062, 063 e 064/2018, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Esta solicitação se justifica para que mantenhamos os trabalhos de limpeza nas ruas, avenidas, praças, escolas e outros espaços públicos pois o município não conta com equipe disponível dentro do quadro de servidores para tal serviço, desta forma garantimos maior eficiência e eficácia neste tipo de serviço tornando os espaços públicos organizados e limpos.

Sendo o que há para o momento, solicito ao departamento de Licitação a minuta do Termo Aditivo e a Procuradoria Jurídica parecer legal sobre o referido Aditivo.

Atenciosamente

DEOCLÉCIO DE NEZ  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 05 de junho de 2020.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitações e Contratos.

**ASSUNTO:** Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 064/2018-PMLS.

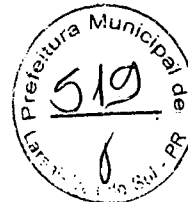
Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Valor (reajuste) ao Contrato Administrativo nº **064/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 040/2018-PMLS, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, conforme descrito abaixo:

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres

**DEONILDO DE NEZ**

Contador - CRC PR 033040-0



SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2019	JAN	5234,86	0,36	0,25	0,95	0,36	3,57
	FEV	5263,13	0,54	1,04	1,50	0,90	3,94
	MAR	5303,66	0,77	1,68	1,97	1,68	4,67
	ABR	5335,48	0,60	1,92	2,18	2,29	5,07
	MAI	5343,48	0,15	1,53	2,59	2,44	4,78
	JUN	5344,01	0,01	0,76	2,45	2,45	3,31
	JUL	5349,35	0,10	0,26	2,19	2,55	3,16
	AGO	5355,77	0,12	0,23	1,76	2,68	3,28
	SET	5353,09	-0,05	0,17	0,93	2,63	2,92
	OUT	5355,23	0,04	0,11	0,37	2,67	2,55
	NOV	5384,15	0,54	0,53	0,76	3,22	3,37
	DEZ	5449,84	1,22	1,81	1,98	4,48	4,48
2020	JAN	5460,19	0,19	1,96	2,07	0,19	4,30
	FEV	5469,47	0,17	1,58	2,12	0,36	3,92
	MAR	5479,32	0,18	0,54	2,36	0,54	3,31
	ABR	5466,72	-0,23	0,12	2,08	0,31	2,46
	MAI	5453,05	-0,25	-0,30	1,28	0,06	2,05

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER JURÍDICO

#### ASSUNTO: REAJUSTE FINANCEIRO;

Trata-se de consulta sobre o direito do contratado em reajuste financeiro referente ao pregão presencial nº 040/2018, Contrato de prestação de serviços nº 064/2018, que tem por objeto a **contratação de empresa (s), para prestação de serviços de limpeza no quadro urbano do município.**

Ressalto, que não é possível ao Procurador Jurídico do Município a prática do ato de deferir ou indeferir solicitação, tendo em vista, que o mesmo não pratica ato administrativo típico.

Ainda, bom mencionar que o presente Procurador não tem poderes de direção ou gestão nesta Administração. Podendo, apenas, emitir o parecer ou uma resposta à consulta realizada pelas Secretarias relacionadas a um caso concreto, ou assessorar na formulação do ato que deve ser assinado por quem tem o poder de direção ou gestão, conforme artigo 65, inciso XIX e parágrafo único; art. 73, 76, I, todos da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul.

Contudo, se o parecer ou a resposta a consulta realizada for conveniente e oportuno ao gestor que tem o poder de direção/gestão poderá integrá-lo como resposta ao protocolo realizado.

Passo a análise jurídica da consulta feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de auxiliar a administração na tomada de decisão.

**Se faz necessário o reajuste perfazendo o percentual de 2,05% por mês, passando de R\$ 7.397,46 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 7.549,10 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos) o valor serviço prestado, conforme INPC.**

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato consiste na justa correlação entre todos os encargos que o particular terá com a prestação assumida e a sua remuneração por este serviço. E quaisquer alterações incidentes nos encargos do particular devem ser analisadas e, caso influenciem efetivamente na equação econômico-financeira do ajuste, devem importar na recomposição de seu equilíbrio original, já que a Constituição Federal de 1988 assegura a sua manutenção (art. 37, inciso XXI).

E para que o equilíbrio econômico-financeiro seja mantido durante todo o período de execução do contrato, o ordenamento jurídico prevê instrumentos específicos para tal finalidade. Tratam-se do reajuste, da repactuação e da revisão (também denominada pela doutrina e jurisprudência como realinhamento, recomposição ou reequilíbrio de preços).

O TCU diferencia o reajuste da revisão nos seguintes termos:

*"(...) o reajuste objetiva compensar os efeitos da desvalorização da moeda nos custos de produção ou dos insumos utilizados, reposicionando os valores reais originais pactuados. Como se relaciona a fatores previstos antecipadamente, as partes estabelecem já nos termos do contrato, o critério para promover esse reequilíbrio (...)*

*8. Por outro lado, a revisão destina-se a corrigir distorções geradas por ocorrências imprevisíveis ou previsíveis com consequências inestimáveis. Nasce de acordo entre as partes, iniciado a partir de solitação realizada por um dos contratantes, o qual deve demonstrar a onerosidade excessiva originada pelos*



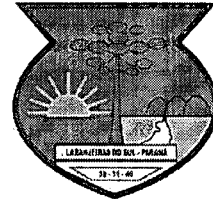
## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

*acontecimentos supervenientes. Esse instrumento consta do art. 65, II, d, da Lei 8.666/1993 (...). TCU. Acórdão 1246/2012. Primeira Câmara.*



O reajuste de preços, então, é a atualização do valor inicialmente avençado, em face de alterações no mercado econômico que acabam repercutindo no contrato. É a atualização do valor do contrato, um ajuste dos pagamentos pela variação dos custos de produção ou dos preços dos insumos (matéria-prima) utilizados no objeto do contrato.

A Lei nº 10.192/2001, que dispõe sobre o Plano Real, estipula que a periodicidade do reajuste será anual (vedando sua aplicação em período inferior) e contada a partir da data limite para a apresentação da proposta ou do orçamento, se esse for o caso.

Nesses moldes é que a Administração deve disciplinar o reajuste em instrumento convocatório e contrato, conforme impõe a Lei nº 8.666/93:

Art. 40. **O edital** conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e **indicará, obrigatoriamente**, o seguinte:

**XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;**

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:  
(...)

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços**, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
(...)” (grifou-se)

~~Com efeito, verifica-se que o reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir. Para tanto, o edital da licitação e o contrato respectivo deverão contemplar, em consonância com as normas aplicáveis, de forma específica e objetiva, o índice ou o critério a ser aplicado, a periodicidade (que hoje é anual), bem como a data base a ser adotada (data da apresentação das propostas ou a data do orçamento a que ela se referir).~~

A Cláusula terceira em seu parágrafo único do contrato em questão estabelece assim estabelece:

(...)O valor do presente contrato poderá ser reajustado após o 12º (décimo segundo) mês da vigência do contrato, utilizando-se como limite máximo para reajuste, a variação do INPC (índice nacional de preços ao consumidor (IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia Estatística) ocorrida no período.

2



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Sendo assim, fica cristalino, que a presente requisição de termo aditivo de reajuste é válida, cumprindo os requisitos legais, e princípios que regem a Administração Pública, assim compensando a desvalorização monetária.

O presente aditivo realizará o reajuste financeiro para o licitante, devido ao acúmulo do INPC.

Entendo, portanto que existem assim duas possibilidades para que ocorra o reconhecimento que houve uma desvalorização monetária.

O reconhecimento de "ofício" aquela que reconhece por um dever/poder administrativo que houve realmente uma desvalorização econômica e financeira e, portanto realiza o reajuste. Ou, um reconhecimento provocado (requerimento/petição), realizado a partir de uma solicitação que será analisada e em caso de reconhecimento da administração altera o contrato respeitando o direito subjetivo do solicitante.

Qualquer possibilidade de reconhecimento de necessidade de reajuste por parte da Administração deve ser instruída e motivada.

Sobre a matéria, destacam-se as decisões do TCU:

"RELATÓRIO DE AUDITORIA. MUNICÍPIO DE LAGUNA. AUSÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. FALTA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS E NÃO UTILIZADOS NO MERCADO FINANCEIRO. DETERMINAÇÕES.

1. É obrigatória a aplicação no mercado financeiro dos recursos transferidos enquanto não empregados na sua finalidade.
2. **O critério de reajuste de preços deve estar previsto no edital de licitação e no contrato.** TCU. Acórdão: 3024/2013. Segunda Câmara.

"Faça constar dos editais de licitações e respectivos contratos, especialmente nos casos de serviços continuados, cláusulas que estabeleçam os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, indicando expressamente no referido instrumento o índice de reajuste contratual a ser adotado, nos termos dos incisos XI do art. 40 e III do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993." TCU. Acórdão nº 3.040/2008 – Primeira Câmara (grifou-se)

"Indique expressamente nos editais e/ou nas planilhas de quantitativos e preços unitários integrantes de editais de licitação os índices 'específicos' de reajuste que serão aplicados nas datas-base, evitando a manutenção de expressões genéricas e imprecisas para o critério de atualização de preços, atendendo adequadamente às disposições do inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/1993." TCU. Acórdão nº 3.046/2009 – Plenário. (grifou-se)

"Passe a incluir, nos editais de licitação e nos respectivos contratos, quando couber, os critérios de reajuste de preços, que deverão refletir a variação efetiva dos custos dos serviços e insumos; nos termos dos arts. 40, inciso XI,

2





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, c/c art. 5º do Decreto 2.271/1997." TCU. Acórdão nº 2.655/2009 – Plenário. (grifou-se)



Sobre o índice a ser utilizado, assevera-se que cada objeto deve ser adequado à realidade específica do mercado em que se encontra inserido, inexistindo um único índice oficial para toda e qualquer situação. Nesse aspecto, cabe à Administração verificar qual o melhor índice a retratar a variação dos custos ocorridos no período respectivo, ante as práticas de mercado, sinalizando-o adequadamente no contrato.

Em outras palavras, deve a Administração estudar as práticas do mercado em que se encontra inserido o objeto da contratação e, em face da natureza do contrato e da forma de remuneração a ser adotada para os serviços prestados, optar por um índice que se mostre o mais adequado para o caso concreto.

Por oportuno, seguem outras manifestações do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

"9.1.1. promova estudos com vistas à definição de **critério de reajuste que contemple índices e ponderações distintos para cada um dos itens a serem reajustados** (equipamentos, serviços, etc.) e que seja apto a retratar a variação efetiva do custo de produção, adequando a fórmula aplicada e fazendo-se as compensações nos reajustamentos futuros, se constatado desequilíbrio econômico-financeiro no contrato 4500011640, nos termos do art. 40, XI, da Lei 8.666/93;" **TCU Acórdão nº 36/2008 Plenário.** (grifou-se)

"29. Logo, o adequado reajuste é aquele capaz de refletir com a maior precisão possível a variação dos preços setoriais, de forma a representar os efetivos custos de produção. Nesse contexto, não há dúvidas de que são os índices setoriais específicos que bem cumprem esse objetivo.

(...)

31. Se os índices setoriais específicos tivessem sido definidos no Contrato n. 14/1993, ainda que fossem vários, tal como os indicados pela unidade técnica ou aqueles relacionados pela unidade especializada ou, ainda, outros combinados de forma diferente, de modo a constituir uma cesta de índice para o reajuste, não haveria, por conta dessa multiplicidade, impropriedade alguma, desde que demonstrada a adequação técnica às especificidades das obras de Salangó. **TCU Acórdão 2474/2012 Plenário.** (grifou-se)

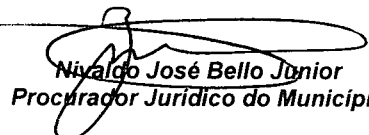
E existindo previsão contratual e decorrido o lapso temporal exigido pela lei, o reajuste deve ser concedido, a rigor, de forma automática, sem a necessidade de requerimento do particular ou da emissão de termo aditivo, sendo o mesmo aplicado por apostilamento, nos moldes do que prevê o § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, por tratar-se de mera aplicação de cláusula contratual.

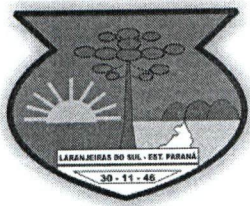
### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se **FAVORAVELMENTE** em reajustar o presente Contrato de locação, com base nos índices previstos em contrato.

É o parecer em 04 (quatro) laudas.

Laranjeiras do Sul, 19 de junho de 2020.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
Procurador Jurídico do Município



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### **4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, celebrado em **06 de junho de 2018**, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado o percentual de 2,05% (dois vírgula zero cinco por cento) conforme o INPC do período (jun/2019 a mai/2020) no valor mensal, passando de R\$ 7.397,46 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 7.549,10 (sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), conforme previsão na Cláusula Terceira, Parágrafo Único do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Considerando o período de prorrogação de 12 (doze) meses e o valor de reajuste mensal de R\$ 151,64 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 1.819,68 (um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	10	002	15.452.0006.2098	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Serviço de Limpeza Pública	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	10	002	15.452.0006.2078	3.3.90.39.00.00	000



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136




## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.

Laranjeiras do Sul-PR, 19 de junho de 2020.

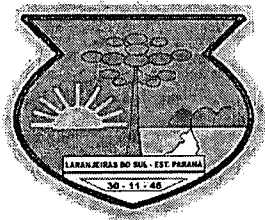
  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATANTE

  
**CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**  
CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF nº 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF nº 503.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA LARANJEIRAS DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 17.571.921/0001-07, situada a Rua Machado de Assis, nº 173, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-350, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 081.638.429-03 e portador da cédula de identidade nº 10.792.101-0-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.819,68** (um mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

**PERCENTUAL DE REAJUSTE: 2,05%** (dois vírgula zero cinco por cento).

**DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



